ANNO LVI NUMERO 200 — TERÇA FEIRA 31 DE AGOSTO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. 6$000
Por seis ditos idem. 12$000
Por um anno idem. 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. 6$750
Por seis ditos idem. 13$500
Por nove ditos idem. 20$250
Por um anno idem. 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 30 de agosto, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos).

—Na Camara dos Deputados, hoje, o Dr. Joaquim Nabuco requereu novamente urgencia para fundamentar o seu projecto sobre a abolição da escravatura no Brasil.

Depois de calorosa discussão, na qual tomaram parte os Srs. Dr. Nabuco (que foi muito applaudido), conselheiros Buarque de Macedo e Martinho Campos, em votação nominal, foi rejeitada a urgencia, votando contra 77 deputados, e á favor 18.

—Seguiram, hoje, no vapor brasileiro: desembargador Caetano José de Andrade Pinto; tenente-coronel Francisco Antonio de Moura, director do arsenal de guerra do Pará; e os deputados geraes—Thomaz Pompeo de Souza Brasil, Esperidião Eloy de Barros Pimentel.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

LEI N. 1,515

O bacharel Franklin Americo de Menezes de Doria, commendador da imperial da Rosa, deputado á assembléa geral legislativa, juiz de direito avulso e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta das camaras municipaes, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

TITULO I

DESPEZA MUNICIPAL

Art. 1.° As camaras municipaes desta provincia ficam autorisadas a despender no exercicio do 1° de outubro de 1880 a 30 de setembro de 1881 a quantia de 468:491$938.

Art. 2.° A camara municipal do Recife é autorisada a despender a quantia de 339:887$500.

1.° Secretaria

§ 1.° Vencimentos do secretario, sendo 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação . . 3:000$000
§ 2.° Vencimentos do official-maior, sendo 1:800$ de ordenado e 700$ de gratificação . . 2:500$000
§ 3.° Vencimentos dos dous amanuenses, tendo cada um 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação . . 4:000$000
§ 4.° Idem do archivista, sendo 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação. . 2:000$000
§ 5.° Idem do porteiro, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação . . 1:200$000
§ 6.° Idem do continuo que serve de correio, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação . . 1:200$000

2.° Contadoria

§ 1.° Vencimentos do contador, sendo 1:800$ de ordenado e 700$ de gratificação . . 2:500$000
§ 2.° Idem dos amanuenses, tendo cada um 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação. . 4:000$000
§ 3.° Porcentagem ao procurador na razão de 3 1/2 % sobre a arrecadação, sendo 1/2 % para pagamento do fiel. . 5:842$800

3.° Empregados externos

§ 1.° Ordenado do advogado . . 1:200$000
§ 2.° Idem do solicitador . . 600$000
§ 3.° Idem do official de justiça. . . 300$000
§ 4.° Idem dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 500$ de gratificação, sendo dous para S. José, dous para Boa-Vista, segundo a divisão policial . . 10:200$000
§ 5.° Idem dos fiscaes das freguezias da Graça, Poço da Panella e Afogados, tendo cada um 700$ de ordenado e 600$ de gratificação . . 3:900$000
§ 6.° Idem dos fiscaes das freguezias de S. Lourenço da Matta e Varzea, tendo cada um 500$ de ordenado e 300$ de gratificação . . 1:600$000
§ 7.° Idem de 15 guardas fiscaes, tendo cada um 720$ de ordenado e 180$ de gratificação. . 13:500$000
§ 8.° Idem de 5 guardas fiscaes para as freguezias de fóra da cidade, tendo cada um 600$ de ordenado e 120$ de gratificação . . 3:600$000
§ 9.° Idem do engenheiro cordeador, sendo 1:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação. . 2:800$000
§ 10. Idem do medico, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . 1:800$000
§ 11. Idem do administrador do matadouro do Poço da Panella, sendo 800$ de ordenado e 120$ de gratificação . . 920$000
§ 12. Idem do advogado dos presos pobres. . 400$000
§ 13. Idem do solicitador dos presos pobres . . 200$000
§ 14. Idem para o cordeador auxiliar do engenheiro . . 800$000

4.° Empregados aposentados

§ 1.° Ao contador. . . 1:800$000
§ 2.° Ao amanuense . . 1:000$000
§ 3.° Ao fiscal da Varzea, inclusive o que se deve . . 603$700
§ 4.° Ao guarda Miguel de Castro Oliveira. . 720$000
§ 5.° A Jeronymo José Ferreira, inclusive o que se lhe está a dever. . 2:699$600
§ 6.° A Lino Teclo de Jesus. . 720$000

5.° Matadouro do Recife

§ 1.° Vencimentos do administrador, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . 1:800$000
§ 2.° Idem do medico, sendo 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação . . 2:400$000
§ 3.° Idem do director do logradouro . . 1:200$000
§ 4.° Idem de 4 tangedores ou pastoradores, tendo cada um 360$ . . 1:440$000

6.° Cemiterio do Recife

§ 1.° Vencimentos do administrador, sendo 1:800$ de ordenado e 700$ de gratificação. . 2:500$000
§ 2.° Idem do capellão, sendo 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação . . 1:400$000
§ 3.° Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação. . 1:500$000
§ 4.° Idem do guarda, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação . . 1:200$000
§ 5.° Idem do sachristão, sendo 600$ de ordenado e 200$ de gratificação . . 800$000
§ 6.° Idem do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 200$ de gratificação . . 1:000$000
§ 7.° Idem do jardineiro . . 730$000
§ 8.° Diaria de 11 trabalhadores, sendo 3 coveiros a 2$, 7 serventes a 1$600 e um pedreiro a 4$000 . . 7:738$000
§ 9.° Ao coveiro da freguezia de Afogados. . 120$000

7.° Cemiterio do Poço da Panella

§ 1.° Ordenado do administrador . . 720$000
§ 2.° Diaria de um servente a 1$280 . . 467$200

8.° Cemiterio da Varzea

§ 1.° Ordenado do administrador . . 500$000
§ 2.° Diaria de um servente a 1$. . 365$000

9.° Cemiterio de S. Lourenço da Matta

§ 1.° Ordenado do administrador . . 500$000
§ 2.° Diario de um servente a 1$000 . . 365$000

10. Repartição de aferições

§ 1.° Vencimento do director. sendo 1:800$ de ordenado e 700$ de gratificação . . 2:500$000
§ 2.° Idem do adjunto, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . 1:500$000
§ 3.° Idem do aferidor ou marcador, segundo adjunto, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . 1:500$000
§ 4.° Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . 1:500$000
§ 5.° Idem de dous continuos, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação. . 2:400$000

11.° Mercado publico

§ 1.° Ordenado do administrador . . 2:400$000
§ 2.° Idem do ajudante . . 1:200$000
§ 3.° Idem do porteiro . . 800$000
§ 4.° Idem de oito guardas, tendo cada um 720$. . 5:760$000
§ 5.° Diaria de seis serventes a 1$280 cada um . . 2;803$200

12.° Despezas geraes

§ 1.° Expediente e impressões . . 1:803$000
§ 2.° Jury, eleições, qualificações, alistamento, asseio da sala das audiencias, inclusive 300$ para seu expediente e 350$ para canalisação do gaz e collocação de candieiros na sala das sessões do jury . . 3:350$000
§ 3.° Despezas judiciaes . . 800$000
§ 4.° Desapropriações, obras urgentes. melhoramentos municipaes, devendo-se de preferencia abrir a rua outr'ora Apollo para a praça simicircular do mesmo nome . . 52:000$000
§ 5.° Concertos de predios municipaes . . 500$000
§ 6.° Para concertos e pintura do mercado publico de S. José . . 22:222$000
§ 7.° Custas em que decahe a justiça publica. . 6:000$000
§ 8.° Juros e amortização do emprestimo contrahido para construcção de mercado. . 35:000$000
§ 9.° Limpeza e asseio da cidade, e plantio de arvores. . 30:000$000
§ 10. Para conservação do velho matadouro e despezas diversas inherentes ao mesmo. . 40:000$000
§ 11. Para plantio de arvores no cemiterio publico . . 150$000
§ 12. Para renovar a numeração das casas da cidade. . 500$000
§ 13. Para mandar abater rezes para abastecer o mercado publico de carnes verdes, por um agente seu responsavel, sendo o preço da carne de 1ª qualidade 480 rs. o kilo, e a de 2ª qualidade 400 rs. . 20:000$000
§ 14. Eventuaes. . 4:013$000
§ 15. Para a construcção de bombas em frente á matriz da Graça . . 500$000

Art. 3.° A camara municipal de Olinda 15:755$384:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 1:000$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 450$000
§ 3.° Porcentagem do procurador na razão de 5 0/0 . . 746$000
§ 4.° Ordenado do fiscal de S. Pedro Martyr . . 400$000
§ 5.° Iem do do curato da Sé . . 400$000
§ 6.° Idem do de Beberibe. . 300$000
§ 7.° Idem do da freguezia de Maranguape . . 300$000
§ 8.° Idem do advogado, ficando obrigado a defender os presos pobres . . 600$000
§ 9.° Ordenado do administrador do cemiterio . . 700$000
§ 10. Ao aferidor . . 200$000
§ 11. Ordenado do coveiro do cemiterio . . 584$000
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario*. . 120$000
§ 13. Custas dos processos decahidos. . 810$000
§ 14. Agua e luz para os presos . . 150$000
§ 15. Jury, eleições e qualificações . . 500$000
§ 16. Concertos de predios, obras e calçamentos das ruas, plantações de arvoredos nas praças, melhoramento do matadouro publico e começo da capella do cemiterio, para o que reserve-se 1:495$384 . . 6:495$384
§ 17. Eventuaes e impressões, inclusive as do cemiterio . . 1:000$000
§ 18. Para amortisação do que é devido aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga . . 400$000
§ 19. Dous guardas fiscaes para a cidade a 300$ cada um . . 600$000

Art. 4.° A camara municipal de Goyanna 8:552$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 800$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 300$000
§ 3.° Idem do advogado, ficando obrigado a defender os presos pobres . . 300$000
§ 4.° Dous fiscaes da cidade . . 600$000
§ 5.° Quatro ditos, de Tejucupapo, Ponta de Pedra, Nossa Senhora do O' e Goyaninha, tendo cada um 50$ . . 600$000
§ 6.° Idem do administrador do cemiterio publico . . 600$000
§ 7.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 0/0 . . 492$000
§ 8.° Ao medico pelo curativo dos presos pobres . . 200$000
§ 9.° Aluguel da casa que serve de mercado na cidade . . 120$000
§ 10. Idem da que serve em Ponta de Pedra . . 48$000
§ 11. Idem da de Nossa Senhora do O' . . 96$000
§ 12. Idem da de Goyanninha . . 60$000
§ 13. Expediente e assignatura d0 *Diario* . . 150$000
§ 14. Jury e eleições . . 100$000
§ 15. Agua e luz e asseio da casa da camara. . 400$000
§ 16. Despezas judiciaes e custas de processos em que decahir a justiça publica. . 1:200$000
§ 17. Asseio das ruas e limpeza da cidade . . 500$000
§ 18. Para o calçamento da rua Direita . . 1:500$000
§ 19. Ordenado dos correios . . 200$000
§ 20. Ao aferidor, 10 % . . $
§ 21. Eventuaes. . 86$000

Art. 5.° A camara municipal de Nazareth 7:137$500:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 600$000
§ 2.° Idem do advogado, sendo obrigado a defender os presos pobres, sendo nomeado de preferencia bacharel em direito. . 500$000
§ 3.° Idem do porteiro . . 200$000
§ 4.° Idem do continuo . . 150$000
§ 5.° Idem do fiscal da cidade . . 200$000
§ 6.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . 412$380
§ 7.° Idem ao aferidor sobre o rendimento da aferição. . 200$000
§ 8.° Agua e luz para a cadeia. . 250$000
§ 9.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . 150$000
§ 10. Limpeza da cidade . . 395$500
§ 11. Ordenado de seis fiscaes do municipio, na razão de 100$ cada um. . 600$000
§ 12. Obras municipaes, dando-se preferencia á construcção de um açougue . . 1:279$620
§ 13. Eventuaes . . 300$600
§ 14. Expediente e assignatura do *Diario* . . 150$000
§ 15. Custas judiciaes, sendo pagas de preferencia as devidas ao bacharel João Baptista do Amaral e Mello . . 850$000
§ 16. Para pagamento de ordenados a empregados de exercicio findo . . 600$000
§ 17. Illuminação . . 300$000

Art. 6.° A camara municipal do Espirito Santo. 7:017$280:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 250$000
§ 3.° Idem do fiscal . . 300$000
§ 4.° Idem do procurador . . 300$000
§ 5.° Idem do administrador ado cemiterio . . 300$000
§ 6.° Idem do servente do mesmo . . 200$000
§ 7.° Expediente e assignatura do *Diario* . . 100$000
§ 8.° Jury, eleições e qualificação . . 300$000
§ 9.° Agua e luz para a cadeia. . 100$000
§ 10. Limpeza dos açougues e pateos das feiras. . 200$000
§ 11. Luz para o cemiterio. . 25$000
§ 12. Custas judiciaes, inclusive 130$200 a Caetano Bessone de Assis Campos, de custas decahidas, que serão pagas de preferencia á quaesquer outras . . 1:600$000
§ 13. Eventuaes. . 100$000
§ 14. Mobilia para a camara . . 125$000
§ 15. Obras municipaes . . 2:517$280
§ 16. Ao aferidor 15 % . . $

Art. 7.° A camara municipal da Gloria de Goitá. 1:436$889:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 200$000
§ 2.° Idem do fiscal . . 112$500
§ 3.° Idem do porteiro . . 80$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . 72$389
§ 5.° Ao aferidor, 10 % sobre o rendimento da aferição . . $
§ 6.° Jury e eleições . . 100$000
§ 7.° Assignatura do *Diario* e expediente . . 40$000
§ 8.° Custas judiciaes, sendo pagas de preferencia as devidas ao bacharel João Baptista do Amaral e Mello . . 850$000
§ 9.° Agua e luz para a cadeia . . 80$000
§ 10. Com a continuação das obras do paço da camara. . 300$000
§ 11. Serventes do cemiterio . . 122$000
§ 12. Eventuaes. . 80$000

Art. 8.° A camara municipal da Escada: 5:674$318.
§ 1.° Ordenado do secretario . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 200$000
§ 3.° Idem do fiscal . . 400$000
§ 4.° Idem do advogado . . 300$000
§ 5.° Idem do administrador do cemiterio . . 400$000
§ 6.° Idem do coveiro . . 365$000
§ 7.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . 339$318
§ 8.° Expediente e assignatura do *Diario* . . 80$000
§ 9.° Jury e eleições . . 100$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia . . 80$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes . . 400$000
§ 12. Aluguel da casa da camara . . 360$000
§ 13. Obras publicas, custeio e acquisição de um açougue. . 1:900$000
§ 14. Eventuaes. . 150$000

Art. 9.° A camara municipal da cidade da Victoria 7:532$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 200$000
§ 3.° Idem do fiscal . . 400$000
§ 4.° Idem do zelador do açougue . . 100$000
§ 5.° Idem do administrador do cemiterio . . 300$000
§ 6. Diaria de dous coveiros . . 730$000
§ 7.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . 612$000
§ 8.° Expediente e assignatura do *Diario* . . 100$000
§ 9.° Jury e eleições . . 200$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia . . 120$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes . . 1:500$000
§ 12. Aluguel da casa da camara . . 300$000
§ 13. Limpeza do pateo da feira e das ruas . . 200$000
§ 14. Enterramento dos desvalidos . . 120$000
§ 15. Obras publicas, plantio de arvores e pagamento do que deve a camara . . 1:500$000
§ 16. Eventuaes. . 150$000
§ 17. Ordenado do advogado, que fica obrigado a defender os presos pobres . . 400$000
§ 18. Ao aferidor 10 % sobre e rendimento da aferição . . $

Art. 10. A camara municipal de Jaboatão 6:195$570:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 250$000
§ 3.° Idem do guarda-fiscal. . 300$000
§ 4.° Idem do administrador do cemiterio . . 400$000
§ 5.° Idem do servente do mesmo . . 365$000
§ 6.° Idem do fiscal de Jaboatão . . 350$000
§ 7.° Idem do fiscal de Muribeca . . 300$000
§ 8.° Porcentagem ao procurador, na razão de 6 % . . 300$000
§ 9.° Expediente e assignatura do *Diario* . . 200$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes . . 600$000
§ 11. Jury, eleições e qualificação. . 200$000
§ 12. Aluguel da casa da camara. . 300$000
§ 13. Limpeza das ruas e praças. . 150$000
§ 14. Porcentagem de 15 0/0 ao cobrador do imposto de coqueiros. . 250$000
§ 15. Idem de 10 0/0 ao aferidor. . 400$000
§ 16. Obras publicas municipaes, inclusive as do cemiterio. . 700$000
§ 17. Agua e luz para a cadeia. . 100$000
§ 18. Eventuaes. . 200$000
§ 19. Para pagamento a Joaquim Ramos da Silva Moreira dos processos em que funccionou como consta dos documentos que apresentou. . 230$570

Art. 11. A camara municipal de Iguarassú 6:020$:
§ 1.° Ordenado do secretario. . 700$000
§ 2.° Idem do advogado. . 400$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa. . 200$000
§ 4.° Idem do fiscal da ilha. . 200$000
§ 5.° Porcentagem ao procurador, 6 0/0. . 500$000
§ 6.° Ordenado do porteiro. . 150$000
§ 7.° Idem do continuo . . 120$000
§ 8.° Agua e luz para a cadeia. . 50$000
§ 9.° Jury, eleições, junta de alistamento e emancipação . . 150$000
§ 10. Expediente e assignatura do *jornal official* . . 150$000
§ 11. Custas judiciaes dos processos crimes . . 500$000
§ 12. Calçamento, limpeza das ruas, obras municipaes e as do cemiterio. . 2:500$000
§ 13. Ao aferidor 20 %. . 40$000
§ 14. Eventuaes, collecta de coqueiros. . 160$000
§ 15. Compra de mobilia. . 200$000

Art. 12. A camara municipal de Palmares 8:682$:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro. . 150$000
§ 3.° Idem do fiscal de Palmares. . 400$000
§ 4.° Idem do de Agua-Preta. . 150$000
§ 5.° Idem do de Preguiça. . 200$000
§ 6.° Idem do administrador do cemiterio. . 120$000
§ 7.° Idem do fiscal da Jaqueira. . 150$000
§ 8.° Idem do de Catende. . 200$000
§ 9.° Porcentagem ao procurador 6 0/0. . 300$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario*. . 100$000
§ 11. Jury e eleições. . 120$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia. . 120$000
§ 13. Despezas e custas judiciaes, inclusive a execução da multa, e o que deve ser feito com o parecer de José Ignacio dos Santos e mais 300$ para pagamento do advogado da camara. . 1:002$000
§ 14. Obras municipaes e limpeza das ruas. . 4:300$000
§ 15. Aluguel do paço da camara. . 480$000
§ 16. Eventuaes . . 200$000
§ 17. Ao aferidor 15 0/0 . . 9[illegible]$000

Art. 13. A camara municipal do Rio Formoso 4:585$65[illegible]:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 400$000
§ 2.° Idem do porteiro e correio. . 150$000
§ 3.° Idem do guarda. . 150$000
§ 4.° Idem dos fiscaes do Rio Formoso e Una, tendo o 1° 300$ e o 2° 200$. . 500$000
§ 5.° Porcentagem do procurador 6 0/0. . 273$399
§ 6.° Expediente e assignatura do *Diario*. . 80$000
§ 7.° Jury e eleições. . 180$000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia . . 100$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes. . 300$000
§ 10. Aluguel da casa da camara. . 220$000
§ 11. Limpeza da cidade . . 100$000
§ 12 Obras publicas municipaes, inclusive as do açougue publico . . 1:932$251
§ 13. Eventuaes . . 200$000

Art. 14. A camara municipal do Cabo 3:815$080:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro. . 100$000
§ 3° Idem do administrador do cemiterio. . 150$000
§ 4.° Idem do porteiro e correio. . 300$000
§ 5.° Idem do fiscal. . 400$000
§ 6.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 0/0 . . 235$000
§ 7.° Expediente e assignatura do *Diario*. . 50$000
§ 8.° Jury, eleições, etc . . 100$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes. . 400$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia . . 120$000
§ 11. Limpeza das ruas . . 100$000
§ 12. Conservação do cemiterio. . 100$000
§ 13. Porcentagem ao aferidor 10 0/0. . 100$000
§ 14. Obras publicas municipaes . . 708$255
§ 15. Eventuaes e dividas dos annos anteriores . . 351$825

Art. 15. A camara municipal de Bonito 3:360$:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 500$000
§ 2.° Idem do porteiro. . 80$000
§ 3.° Idem do fiscal . . 80$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 0/0 . . 177$600
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario*. . 60$000
§ 6.° Agua e luz para a cadeia. . 100$000
§ 7.° Jury e eleição . . 100$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes. . 400$000
§ 9.° Obras municipaes . . 1:762$400
§ 10. Eventuaes. . 100$000

Art. 16. A camara municipal do Triumpho 3:277$76[illegible]:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 450$000
§ 2.° Idem do porteiro. . 80$000
§ 3.° Idem do fiscal . . 100$000
§ 4.° Idem do advogado . . 200$000
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario*. . 60$000
§ 6.° Jury, eleições, etc. . 80$000
§ 7.° Porcentagem ao procurador . . 169$285
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia . . 60$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes. . 150$000
§ 10. Prestações dos cofres provinciaes do emprestimo autorisado pelo art. 22 § 21 da lei n. 1,179. . 1:000$000
§ 11. Obras publicas municipaes. . 828$475
§ 12. Eventuaes. . 100$000

Art. 17. A camara municipal do Limoeiro 3:262$104:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 500$000
§ 2.° Idem do advogado . . 200$000
§ 3.° Idem do porteiro . . 80$000
§ 4.° Idem do ajudante do porteiro. . 70$000
§ 5.° Idem do fiscal. . 100$000
§ 6.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 0/0 . . 255$744
§ 7.° Expediente e assignatura do *Diario*. . 50$000
§ 8.° Jury, eleições, etc. . 280$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes. . 400$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia . . 180$000
§ 11. Obras publicas municipaes, inclusive a limpeza das ruas, açougues e illuminação. . 743$860
§ 12. Eventuaes . . 80$000
§ 13. Ao aferidor 15 0/0 . . 22$500
§ 14. Para compra de mobilia para a casa do jury . . 300$000

Art. 18. A camara municipal de Serinhaem 2:457$806:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 150$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 50$000
§ 3.° Idem do ajudante . . 50$000
§ 4.° Idem do advogado . . 200$000
§ 5.° Idem do fiscal . . 150$000
§ 6.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . 207$806
§ 7.° Expediente, jury, eleições e assignatura do *Diario* . . 160$000
§ 8.° Concertos de bens municipaes e reparos de estradas. . 240$000
§ 9.° Ordenado do administrador do cemiterio . . 350$000
§ 10. Obras do cemiterio . . 250$000
§ 11. Para canalisar agua potavel para a villa . . 500$000
§ 12. Eventuaes . . 150$000
§ 13. Ao aferidor, 15 %. .

Art. 19. A camara municipal de Barreiros 2:968$327:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 500$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 100$000
§ 3.° Idem do fiscal . . 300$000
§ 4.° Idem do ajudante do dito no Abreu . . 50$000
§ 5.° Idem idem em S. José . . 50$000
§ 6.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . 178$099
§ 7.° Idem ao aferidor 10 %. . 96$633
§ 8.° Expediente e assignatura do *Diario*. . 80$000
§ 9.° Jury e eleições . . 80$000
§ 10. Custas judiciaes inclusive as que são devidas ao promotor publico Honorio Hermeto Correia de Brito . . 350$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia . . 80$000
§ 12. Foros e aceio do paço da camara . . 100$000
§ 13. Eventuaes . . 103$595
§ 14. Construcção do cemiterio de S. José. . 500$000
§ 15. Obras municipaes . . 400$000

Art. 20. A camara municipal de Caruarú 2:160$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 500$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 200$000
§ 3.° Idem do fiscal . . 300$000
§ 4.° Idem do administrador do cemiterio. . 300$000
§ 5.° Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . 192$000
§ 6.° Expediente e assignatura do *Diario*. . 80$000
§ 7.° Jury. eleições, etc . . 10[illegible]$000
§ 8.° Agua, luz e aceio da cadeia . . 150$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes. . 300$000
§ 10. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas . . 600$000
§ 11. Eventuaes e dividas passivas . . 378$000
§ 12. Ao aferidor, 15 %. .
§ 13. Ao ajudante do porteiro . . 60$000

Art. 21. A camara municipal de Panellas 1:200$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro. . 50$000
§ 3.° Idem do fiscal . . 50$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 %. . 72$000
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario*. . 60$000
§ 6.° Jury e eleições . . 60$000
§ 7.° Agua, luz e aceio da cadeia . . 40$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes . . 50$000
§ 9.° Obras municipaes . . 203$000
§ 10. Eventuaes . . 50$000
§ 11. Ao aferidor 10 %. . $
§ 12. Aluguel do paço da camara . . 240$000
§ 13. Limpeza das ruas . . 25$000

Art. 22. A camara municipal de Rambé 2:060$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro. . 80$000
§ 3.° Idem do fiscal da cidade . . 100$000
§ 4.° Idem do de Timbaúba . . 50$000
5° Idem do de Cruangy. . 50$000
§ 6.° Idem do de S. Vicente . . 50$000
§ 7.° Idem do de Caricé . . 50$000
§ 8.° Porcentagem ao procurador na rasão e 6 % até . . 80$000
§ 9.° Expediente e assignatura do *Diario*. . 40$000
§ 10. Jury e eleições . . 100$000
§ 11. Custas aos empregados de justiça . . 40$000
§ 12. Agua, luz e aceio da cadeia . . 100$000
§ 13. Aluguel da casa da camara . . 250$000
§ 14. Custas ao escrivão João José Capistrano. . $
§ 15. Eventuaes . . 50$000
§ 16. Ao aferidor, 15 %. . 28$000
§ 17. Obras municipaes . . 392$000

Art. 23. A camara municipal de Ingazeira 2:044$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 50$000
§ 3.° Idem do fiscal . . 30$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . 122$280
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario*. . 66$000
§ 6.° Jury, eleições, etc . . 100$000
§ 7.° Agua, luz e aceio da cadeia . . 60$000
§ 8.° Aluguel da casa da camara . . 48$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes . . 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes . . 1:067$720
§ 11. Eventuaes. . 100$000

Art. 24. A camara municipal de Cimbres 2:240$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 50$000
§ 3.° Idem do fiscal . . 60$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 %. . 115$440
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario*. . 100$000
§ 6.° Jury. eleições, etc. . 100$000
§ 7.° Agua, luz e aceio da cadeia . . 50$000
§ 8.° Com a edificação de um açougue . . 648$560
§ 9.° Despezas judiciaes, inclusive o pagamento da 5ª parte do que deve ao major Pantaleão de Siqueira Cavalcanti, e da 5.ª parte do que se deve ao escrivão Eduardo Antonio de Albuquerque Mello. . 500$000
§ 10. Eventuaes . . 100$000

Art. 28. A camara municipal de S. Bento 3:125$478:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 450$000
§ 2.° Idem de porteiro . . 80$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa . . 100$000
§ 4.° Idem do de Jupy . . 50$000
§ 5.° Idem do de Canhotinho . . 50$000
§ 6.° Idem do de Cachoeirinha. . 50$000
§ 7.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 %. . 175$928
§ 8.° Expediente e assignatura do *Diario* . . 40$000
§ 9.° Agua, luz e asseio da cadeia . . 40$000
§ 10. Aluguel do paço da camara, inclusive o que deve aos herdeiros do finado Joaquim Mendonça da Silva . . 430$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes, inclusive o que se está a dever aos fiscaes do Jupy e Canhotinho . . 200$000
§ 12. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas . . 200$000
§ 13. Eventuaes. . 60$000
§ 14. Ao aferidor 15 %. . $
§ 15. Para acquisição de terrenos e concerto do cemiterio. . 1:070$550
§ 16. Ao administrador do cemiterio. . 80$000
§ 17. Ao coveiro. . 40$000

Art. 26. A camara municipal do Brejo 1:112$338:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 360$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 80$000
§ 3.° Idem do fiscal . . 100$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 %. . 75$338
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* . . 47$000
§ 6.° Jury, eleições, etc. . 60$000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia . . 100$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes . . 100$000
§ 9.° Obras publicas municipaes . . 130$000
§ 10. Eventuaes e foros de predios . . 60$000

Art. 27. A camara municipal de Bezerros 1:782$928:
§ 1.° Ordenado do secretario . . 250$000
§ 2.° Idem do porteiro . . 100$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa . . 80$000
§ 4.° Idem do de Gravatá. . 50$000

MUTILADO

§ 5.º Idem do Uruçu-mirim . . . 50$000
§ 6.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . . 106$908
§ 7.º Idem ao aferidor . . . 66$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 9.º Jury, eleições e qualificação . . . 150$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes . . . 25$000
§ 11. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas . . . 416$020
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 13. Eventuaes . . . 120$000

Art. 28. A camara municipal de Gamelleira 3:290$570:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . [illegible]
§ 2.º Idem do porteiro . . . 10[illegible]$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 2[illegible]
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . . 264$856
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 5[illegible]$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. . . . 50$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 87$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara . . . 20[illegible]$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes, inclusive as que se deve a Jacintho Soares de Menezes . . . 370$000
§ 10. Obras publicas municipaes, limpeza das ruas e custeio do cemiterio . . . 846$814
§ 11. Eventuaes . . . 119$000
§ 12. Curativo dos presos . . . 120$000
§ 13. Ao aferidor 15 % . . . [illegible]
§ 14. Compra de mobilia . . . 50$000
§ 15. Ao administrador do cemiterio . . . 200$000
§ 16. Correio . . . 200$000

Art. 29. A camara municipal de Bom Conselho 1:500$:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 250$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 100$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . . 90$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. . . . 60$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 50$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara . . . 12[illegible]$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes, inclusive as devidas a Luiz Elias da Silva e Albuquerque como escrivão do jury, as quaes devem ser pagas de preferencia a outras quaesquer . . . 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes . . . 44[illegible]$000
§ 11. Eventuaes e aluguel da casa do açougue . . . 180$000

Art. 30. A camara municipal de Bom-Jardim 1:180$826:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 30[illegible]$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3.º Idem do guarda fiscal . . . 100$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . . 89$826
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. . . . 60$000
§ 7.º Aluguel da casa da camara . . . 100$000
§ 8.º Agua e luz . . . 150$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes . . . 150$000
§ 10. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas . . . 5[illegible]$000
§ 11. Eventuaes e divida passiva . . . 81$000

Art. 31. A camara municipal de Granito 546$940:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 120$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 4[illegible]$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 40$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . . 26$940
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. . . . 40$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 80$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara . . . 60$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes . . . 20$000
§ 10. Obras publicas municipaes . . . 20$000
§ 11. Eventuaes . . . 60$000

Art. 32. A camara municipal do Buique 1:396$000:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 250$000
§ 2.º Idem do advogado . . . 100$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . 100$000
§ 4.º Idem do da Pedra . . . 36$000
§ 5.º Idem do porteiro . . . 60$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 77$760
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 4[illegible]$000
§ 8.º Jury, eleições, etc. . . . 50$000
§ 9.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 80$000
§ 10. Aluguel da casa da camara . . . 120$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes . . . 100$000
§ 12. Obras publicas municipaes, limpeza das rues e açude . . . 332$240
§ 13. Eventuaes . . . 50$000
§ 14. Ao aferidor 15 % . . . $

Art. 33. A camara municipal de Garanhuns 1:672$980:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3.º Idem do fiscal da cidade . . . 150$000
§ 4.º Idem do de Palmeira . . . 25$000
§ 5.º Idem do do Brejo . . . 25$000
§ 6.º Idem do de Correntes . . . 25$000
§ 7.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 76$980
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 9.º Jury e eleições . . . 131$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 130$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes . . . 100$000
§ 12. Obras publicas municipaes . . . 400$000
§ 13. Eventuaes . . . 150$000

Art. 34. A camara municipal de Agua Preta 2:160$:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 60$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . 120$000
§ 4.º Idem do de Cuyambuca . . . 80$000
§ 5.º Idem do de Sertãosinho de Ferro . . . 100$000
§ 6.º Custas judiciaes . . . 300$000
§ 7.º Aluguel do paço da camara . . . 192$000
§ 8.º Porcentagem do procurador . . . 120$000
§ 9.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 90$000
§ 10. Ao administrador do cemiterio . . . 120$000
§ 11. Ao aferidor 10 % . . . 60$000
§ 12. Eventuaes . . . 100$000
§ 13. Obras municipaes e limpeza das ruas . . . 208$000
§ 14. Jury e eleições . . . 60$000
§ 15. Ao advogado . . . 150$000

Art. 35. A camara municipal de Villa-Bella 1:342$:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 350$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 80$580
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 6.º Jury e eleições . . . 60$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 70$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes . . . 200$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara . . . 95$000
§ 10. Obras publicas municipaes . . . 296$420
§ 11. Eventuaes . . . 60$000

Art. 36. A camara municipal de Ouricury 1:260$710:
§ 1.º Ordenado de secretario . . . 250$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 70$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 65$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 81$689
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 6.º Jury, eleições e qualificação . . . 60$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 50$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes . . . 300$000
§ 9.º Eventuaes . . . 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes . . . 204$021

Art. 37. A camara municipal de Salgueiro 737$500:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 150$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 70$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio . . . 60$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 44$250
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 7.º Jury e eleições etc . . . 40$000
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 30$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes . . . 33$250
§ 10. Obras municipaes . . . 59$000
§ 11. Eventuaes e foros de predio . . . 49$000
§ 12. Aluguel da paço da camara . . . 120$000

Art. 38. A camara municipal de Flores 1:152$300:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 60$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 111$800
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 6.º Jury e eleições . . . 120$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 100$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes . . . 100$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara . . . 80$000
§ 10. Obras publicas municipaes . . . 50$000
§ 11. Eventuaes . . . 81$000
§ 12. Ao aferidor 15 % . . . 19$500

Art. 39. A camara municipal de Ipojuca 993$:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 250$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 60$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 61$380
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 30$000
§ 6.º Jury e eleições etc . . . 120$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 20$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes . . . 200$000
§ 9.º Obras publicas municipaes . . . 151$620
§ 10. Eventuaes . . . 50$000

Art. 40. A camara municipal de Floresta 989$540:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 180$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . 40$000
§ 4.º Idem dos fiscaes do 1.º e 2.º districtos, a 30$ cada um . . . 60$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 59$186
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 7.º Jury e eleições etc. . . . 20[illegible]
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 60[illegible]
§ 9.º Aluguel da casa da camara . . . [illegible]
§ 10. Obras publicas municipaes . . . [illegible]
§ 11. Eventuaes . . . [illegible]
§ 12. Ao aferidor 15 % . . . [illegible]

Art. 41. A camara municipal de Petrolina 880$913:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 240$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . [illegible]
§ 3.º Idem do fiscal . . . [illegible]
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . [illegible]
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . [illegible]
§ 6.º Limpeza e asseio da [illegible] . . . 70[illegible]
§ 7.º Jury e eleições etc. . . . [illegible]
§ 8.º Luz e asseio da cadeia . . . [illegible]
§ 9.º Eventuaes . . . [illegible]
§ 10. Obras municipaes e limpeza do açougue e curral . . . 10[illegible]
§ 11. Custas judiciaes . . . 50[illegible]
§ 12. Ao aferidor 15 % . . . 6[illegible]

Art. 42. A camara municipal de Tacaratú 809$513:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 15[illegible]$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 30$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 53$490
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . [illegible]
§ 6.º Jury e eleições etc. . . . 40$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 80$000
§ 8.º Despeza e custas judiciaes . . . 100$000
§ 9.º Obras publicas municipaes . . . 277$023
§ 10. Eventuaes e ao aferidor . . . 80$000

Art. 43. A camara municipal de Cabrobó 929$560:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 36$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 3[illegible]$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . . 48$000
§ 5.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 80$000
§ 6.º Jury e eleições . . . 50$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes . . . 100$000
§ 9.º Obras publicas municipaes . . . 16[illegible]
§ 10. Eventuaes . . . 178$060
§ 11. Ao aferidor 15 % . . . 1$500

Art. 44. A camara municipal da Bôa-Vista 690$093:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 120$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 30$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . . 41$405
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 6.º Jury e eleições . . . 40$000
§ 7.º Aluguel da casa da camara . . . 60$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes . . . 50$000
§ 9.º Obras publicas municipaes . . . 178$688
§ 10. Eventuaes, açougue e curral . . . 50$000
§ 11. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 40$000

Art. 45. A camara municipal de Alagôa de Baixo 550$000:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 150$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 4[illegible]$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 30$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . . 33$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 6.º Jury e eleições . . . 40$000
§ 7.º Custas judiciaes . . . 50$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara . . . 50$000
§ 10. Eventuaes . . . 67$000

Art. 46. A camara municipal do Exú 513$500:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 150$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal do 1.º districto . . . 50$000
§ 4.º Idem do 2.º districto . . . 40$000
§ 5.º Idem do 3.º districto . . . 40$000
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 7.º Aluguel da casa da camara . . . 28$000
§ 8.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 % . . . 31$890
§ 9.º Jury, eleições etc. . . . 3[illegible]$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes . . . 30$000
§ 11. Obras publicas municipaes e eventuaes . . . 51$610

Art. 47. A camara municipal de Aguas-Bellas 450$000:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 150$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 30$000
§ 3.º Idem do fiscal do 1.º districto . . . 100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 27$000
§ 5.º Jury e eleições . . . 4[illegible]$000
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 30$000
§ 8.º Eventuaes, limpeza das ruas e da feira . . . 33$000

TITULO II
RECEITA MUNICIPAL

Art. 48. A receita das camaras municipaes desta provincia para o anno financeiro de 1880 a 1881 é regulada do modo seguinte:
§ 1.º A camara municipa do Recife . . . 33[illegible]:887$500
§ 2.º Idem idem de Olinda . . . [illegible]884
§ 3.º Idem idem de Goyanna . . . 8:55[illegible]$000
§ 4.º Idem idem de Nazareth . . . 7:137$500
§ 5.º Idem idem do Espirito Santo . . . 7:017$280
§ 6.º Idem idem da Gloria do Goitá . . . 1:436$889
§ 7.º Idem idem da Escada . . . 5:674$318
§ 8.º Idem idem da Victoria . . . 7:532$000
§ 9.º Idem idem de Jaboatão . . . 6:195$570
§ 10. Idem idem de Iguarassú . . . 6:020$000
§ 11. Idem idem de Palmares . . . 8:682$000
§ 12. Idem idem do Rio Formoso . . . 4:583$650
§ 13. Idem idem do Cabo . . . 3:815$080
§ 14. Idem idem de Bonito . . . 3:360$000
§ 15. Idem idem de Triumpho . . . 3:277$760
§ 16. Idem idem do Limoeiro . . . 3:262$104
§ 17. Idem idem de Serinhãem . . . 2:457$806
§ 18. Idem idem de Barreiros . . . 2:968$327
§ 19. Idem idem de Caruarú . . . 3:160$000
§ 20. Idem idem de Panellas . . . 1:200$000
§ 21. Idem idem de Itambé . . . 2:000$000
§ 22. Idem idem da Ingazeira . . . 2:014$000
§ 23. Idem idem de Cimbres . . . 2:240$000
§ 24. Idem idem de S. Bento . . . 3:125$478
§ 25. Idem idem do Brejo . . . 1:112$338
§ 26. Idem idem de Bezerros . . . 1:782$928
§ 27. Idem idem de Gamelleiras . . . 3:290$570
§ 28. Idem idem de Bom Conselho . . . 1:500$000
§ 29. Idem idem de Bom Jardim . . . 1:180$826
§ 30. Idem idem do Granito . . . 546$940
§ 31. Idem idem do Buique . . . 1:396$000
§ 32. Idem idem de Garanhuns . . . 1:672$980
§ 33. Idem idem de Agua Preta . . . 2:160$000
§ 34. Idem idem de Villa Bella . . . 1:342$000
§ 35. Idem idem do Ouricury . . . 1:260$710
§ 36. Idem idem de Salgueiro . . . 737$500
§ 37. Idem idem de Flores . . . 1:152$300
§ 38. Idem idem de Ipojuca . . . 993$000
§ 39. Idem idem de Floresta . . . 989$540
§ 40. Idem idem de Petrolina . . . 880$913
§ 41. Idem idem de Tacaratú . . . 809$513
§ 42. Idem idem de Cabrobó . . . 929$560
§ 43. Idem idem de Bôa-Vista . . . 690$ 93
§ 44. Idem idem de Alagôa de Baixo . . . 550$000
§ 45. Idem idem do Exú . . . 513$500
§ 46. Idem idem de Aguas Bellas . . . 450$000

Art. 49. Para occorrer ás despesas decretadas, ficam as mesmas autorisadas a arrecadar no mencionado anno financeiro de 1880 a 1881 os rendimentos dos impostos creados por leis especiaes, que não foram expressamente revogadas e dos especificados nos §§ seguintes:
§ 1.º Aluguel de predios municipaes.
§ 2.º Fóros e laudemios dos terrenos.
§ 3.º Aferição de pesos e medidas.
§ 4.º Repezos dos açougues.
§ 5.º Licenças de 3$000 por boceteiras, e 50$000 por mascate de qualquer especie na cidade do Recife e seus arrabaldes, e 10$000 nos municipios e povoados fóra da capital; ficando sujeitos os primeiros á multa de 10$000, os segundos á de 30$ e os terceiros a de 20$000 quando não trouxerem fixadas nas caixas ou bahús a quitação do imposto; não comprehendidos os commerciantes ou negociantes estabelecidos com lojas fóra da cidade do Recife, que exposerem fazendas á venda nas feiras dos municipios de suas residencias.
§ 6.º Cento e vinte réis por carga ou volume contendo qualquer producto ou generos expostos á venda nos mercados publicos; devendo as camaras fornecer aos vendedores os pesos e medidas do systema metrico decimal.
§ 7.º Taxas sobre passagens de rios, não podendo cobrar-se mais de 40 réis por cada pessoa, nem mais de 80 réis por cada animal vaccum, cavallar ou muar.
§ 8.º Multas segundo o codigo criminal e leis em vigor e por infracções de posturas.
§ 9.º Dizimo de gado cabrum, ovelhum e serdum.
§ 10. Quinhentos réis por cabeça de gado vaccum; 200 rs. por dito serdum ou suino, ovelhum e cabrum talhado nos açougues publicos ou particulares, além do imposto do § 12 Os que não tiverem açougues e talharem para vender, pagarão o dobro destas taxas.
§ 11. Taxas sobre fabricas de fogos de artificio, pagando o duplo as que estiverem estabelecidas nas proximidades das cidades e villas, não excedendo de kilometro e meio.
§ 12. Cinco mil réis para continuar a ter aberta qualquer casa de negocio nas cidades e villas e 4$ nos suburbios e povoações; pagando o triplo as padarias e todas as fabricas que continuarem a funccionar em lugares prohibidos pelas posturas municipaes.
§ 13. Cinco mil réis por ter rancho nas estradas e povoações no municipio do Recife.
§ 14. Cinco mil réis por viveiro.
§ 15. Dez mil réis por curral de apanhar peixe.
§ 16. Cinco mil réis por forno de fazer cal.
§ 17. Quinze mil réis por casa de negocio de vender bebidas espirituosas, alem da taxa do § 12.
§ 18. Dez mil réis por licença para soltar fogo de vista e 5$ para o do ar.
§ 19. Vinte mil réis por fabrica de fogo de artificio que quizer vender fogo do ar [illegible] antecedente.
§ 20. Dez mil réis por [illegible] carroça de aluguel [illegible], sendo de duas rodas; 10$ sendo de quatro rodas; [illegible] por carro ou carroças particulares; 20$ por ditas de [illegible], não comprehendidos os carros de transporte dos productos [illegible] engenho.
§ 21. Trinta mil réis para abrir casas de negocio nas cidades; 15$ nas villas; 10$ nos povoados, ficando sujeito ao imposto do § 12 durante o anno municipal dentro do qual se installar.
§ 22. Vinte mil réis [illegible] de capim no municipio do Recife.
§ 23. Dez mil réis por machina de vapor para qualquer mister na cidade do Recife.
§ 24. [illegible] mil réis por [illegible], engraxador ou qualquer industria, que [illegible]
§ 25. [illegible] mil réis por [illegible]; 4$ por [illegible]ador ou magarefe e [illegible] por aprendiz.
§ 26. Dous mil e quinhentos réis sobre depositos.
§ 27. Quinhentos mil [illegible] cidade do Recife.
§ 28. Quarenta réis por metro de redes de costa e pesca.
§ 29. Oitenta réis por pé de coqueiro fructifero, exceptuados dez para o proprietario; isentos do imposto os coqueiros existentes no municipio do Recife.
§ 30. Quinhentos réis por carga de aguardente e 320 rs. por dita de assucar, rapadura, carne secca, bacalhão e outros peixes expostos á venda nos mercados publicos.
§ 31. Dous mil réis para vender objectos de quitanda nas ruas da cidade do Recife; e 1$ nas demais cidades e villas.
§ 32. Setecentos réis por metro de terreno não murado nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.
§ 33. Vinte mil réis por casa de sobrado que conservar saccada ou varanda de madeira na cidade do Recife.
§ 34. Vinte mil réis por casa de sobrado, cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo e 15$ por casas terreas nas mesmas condições na cidade do Recife.
§ 35. Dez mil réis por casa de sobrado e 5$ por terrea nas ruas já calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo alinhamento dos que já tiverem sido executados em conformidade das posturas municipaes.
§ 36. Licença para edificação de casa na cidade do Recife, 15$ por cada pavimento; nas demais cidades e villas 5$; nos povoados 3$, dando-as camaras a cordeação.
§ 37 Licença para reedificação, concerto ou demolição de casas na cidade do Recife 8$, por cada pavimento nas outras cidades e villas 5$, e nos povoados 3$.
§ 38. Licença para qualquer obra ou concerto exterior nos predios 5$.
§ 39. Licença para abertura ou mudança de janella e collocação ou mudança de varanda 2$.
§ 40. Rendimento dos cemiterios publicos.
§ 41. Multa de 10$ aos fiscaes, por falta de cumprimento de seus deveres.
§ 42. Dez por cento pela indevida detenção das rendas municipaes
§ 43. Rendimento do matadouro da Cabanga.

TITULO III
DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 50. Fica a camara municipal do Recife obrigada a pagar a Guilherme Augusto de Athayde a quantia de 1:250$000 de custas devidas, uma vez que prove haver requerido em tempo, e ser metade do valor das custas dos processos em que funccionou, e nos quaes foi a camara condemnada em sentença final.

Art. 51. Fica igualmente autorisada a lançar mão dos valores provenientes das rendas do matadouro publico, comprehendidos no art. 1.º § 9.º n. 12 da lei n. 1,479 para com elles amortisar o debito que tem com o Banco do Brasil, desde a construcção do mercado publico, devendo mandar escripturar sob a denominação de divida passiva, para que mais tarde seja restituida, quando se tratar da construcção do novo matadouro.

Art. 52. Fica a camara de Jaboatão autorisada a pagar a Symphronio Eutiquiniano da Paz Portella, a quantia de. . . . 92$500, á que tem direito como encarregado da defeza dos presos pobres.

Art. 53. Fica a camara municipal de Barreiros autorisada a pagar o que estiver a dever a Evaristo da Costa Leitão, proveniente do aluguel do predio que serve de paço municipal.

Art. 54. A camara municipal de Garanhuns fica autorisada a pagar a Agostinho Ferreira da Silva Azevedo, escrivão do civel e crime, o que estiver a dever de custas judiciaes, na força de seu orçamento, uma vez reconhecido seu direito.

Art. 55. A camara municipal do Espirito Santo fica autorisada a pagar o que dever aos escrivães de subdelegacia Caetano Bessoni de Assis Campos, Antonio Marques de Andrade Lima e Francisco Antonio Brayne de Souza Rangel, o que estiver a dever de custas judiciaes, reconhecidas em vigor, e couber dentro da verba relativa, e bem assim a José Ricardo de Lima, official de justiça naquella cidade.

Art. 56. Fica a camara municipal de Santo Antão autorisada a pagar ao Dr. Augusto Hygino da Cunha Souto-maior, aquantia de 155$500, de custas á que o mesmo tem direito, uma vez que prove que não está prescripta.

Art. 57. Fica a camara municipal do Limoeiro autorisada a pagar a Juvencio Cesar de Vasconcellos, contador do jury, a quantia de 69$500, de custas em que decahio a justiça publica, comtanto que seja seu direito reconhecido.

Art. 58. Fica a camara municipal de Palmares autorisada a construir um mercado publico, e a gastar até a quantia de 20:000$, precedendo planta e orçamento, que serão approvados pelo presidente, e a fazel-o sob sua fiscalisação, por meio de arrematação a quem por menos fizer e melhores garantias offerecer, com o fim de acautelar o interesse municipal.

Art. 59. A camara municipal de Gamelleira fica autorisada a mandar pagar a Herculano Theotonio da Silva Guimarães, escrivão do jury, a quantia de 104$550 de custas a que tem direito, verificado que requereu em tempo.

Art. 60. A camara municipal de S. Bento fica autorisada a mandar pagar o ordenado dos fiscaes de Canhotinho e Jupy, na razão de 25$ annuaes que se lhe deve do exercicio de 1878 a 1879.

Art. 61. Fica a camara municipal do Espirito Santo autorisada a indemnisar a Joaquim Cavalcante de Albuquerque, ex-arrematante dos impostos municipaes, da quinta parte do valor da respectiva arrematação.

Art. 62. A camara municipal do Recife fica autorisada a despender a quantia necessaria para a acquisição de um terreno para cemiterio na freguezia de Afogados, e construcção de muro na frente e duas pequenas casas; uma para a administração e outra para deposito e encommendações de cadaveres.

Art. 64. Fica autorisada a camara municipal do Recife a fazer construir um telheiro sobre pelastras de tijolos e ladrilhado de pedra, para casa de feira na povoação de S. Lourenço da Matta, não excedendo a 1:000$.

Art. 64. Fica a camara municipal do Recife autorisada a vender o terreno do projectado matadouro do Peixinho, ou permutal-o por outro, que melhor se preste para logradouro das rezes que teem de ser abatidas nos matadouros municipaes.

Art. 65. Fica a camara municipal do Recife autorisada a contrahir um emprestimo até 30:000$, mediante o juro até 8 % ao anno, [illegible] das propriedades nesta cidade.

Art. 66. Fica a camara municipal do Recife autorisada a despender desde já até a quantia de 20:000$ com o estabelecimento de um necroterio, aproveitando para esse fim as sobras de sua receita.

Art. 67. Fica a camara municipal do Recife autorisada a pôr em arrematação o mercado publico de S. José, não podendo o arrematante cobrar pelas mercadorias expostas á venda preço maior das taxas approvadas para esse mercado.

Art. 68. Ao secretario da camara municipal de Jaboatão fica a camara autorisada a pagar a quantia de 200$ pela reducção que soffreu em seu ordenado, e igual quantia ao administrador do cemiterio.

Art. 69. A camara municipal do Recife fica autorisada a pagar o que deve de custas ao escrivão Paulino Herculano de Figueiredo, que serve perante a subdelegacia de S. José.

Art. 70. A camara municipal de Serinhãem fica obrigada a pagar o que for arbitrado por avaliação judicial ao vigario Genuino Gomes Pereira o que este despendeu com o cemiterio daquella villa, bem como a renda do terreno á irmandade da matriz.

Art. 71. A camara municipal da Victoria fica autorisada a pagar a Bellarmino dos Santos Bulcão o que estiver a dever de custas judiciaes, uma vez provado o seu direito.

Art. 72. A camara municipal de Cimbres fica autorisada a pagar a Agostinho Ferreira da Silva o que lhe dever de custas judiciaes, uma vez provado o seu direito.

Art. 73. A camara municipal da Gloria de Goitá fica autorisada a pagar a Antonio Borges Alves a metade das custas pedidas na importancia de 353$770, correndo-lhe a obrigação de mostrar o direito que lhe assiste.

Art. 74. Fica a camara municipal do Recife autorisada a contratar com quem melhores vantagens offerecer a collocação de placas para numeração das casas da cidade e disticos das ruas, beccos, travessas e praças; ficando os proprietarios obrigados a pagar a numeração dos predios, e a camara os disticos das ruas.

TITULO IV
DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 75. Ninguem poderá abrir, ou continuar a ter aberta casa de negocio ou de outro qualquer mister, seja qual fôr a sua denominação, sem primeiro ter tirado alvará de licença da camara municipal respectiva, o qual não será concedido sem que prove-se haver pago o imposto competente.

Art. 76. As camaras municipaes, no principio do anno financeiro, marcarão um praso que não excederá de 60 dias para todas as casas de negocio, ou de outro qualquer mister, solicitarem seus alvarás de licença, durante o qual tomarão conhecimento das reclamações que perante ellas forem interpostas, podendo esse praso ser prorogado mediante editaes, por mais 20 ou 30 dias; findo esses prasos os donos ou administradores das referidas casas, que não tiverem os alvarás, serão multados em metade do valor dos mesmos.

§ unico. Para fazer effectivas as multas impostas ás boceteiras e mascates, poderão ser apprehendidas mercadorias, cujo valor prefaça a importancia das multas e impostos devidos, sendo as mesmas vendidas em hasta publica, se não forem resgatadas.

Art. 77. Os que depois de decorridos os prasos do artigo antecedente quizerem abrir qualquer casa de negocio, devem tirar previamente os competentes alvarás de licença, sob as mesmas penas.

Art. 78. Os alvarás de licença, concedidos a qualquer casa de negocio, devem ser averbados nas camaras, quando mudarem de propriedade, no praso de 30 dias, pagando somente metade da taxa legal.

Art. 79. Aquelles que não pagarem os impostos municipaes até o fim do 1º trimestre do anno financeiro respectivo, pagarão mais 10 % sobre os impostos devidos.

Art. 80. Os agentes ou empregados fiscaes das camaras municipaes ficam sujeitos, no caso de alcance ou extravio das quantias a seu cargo, ás mesmas disposições que são ou forem relativas aos fiscaes ou exactores da fazenda provincial.

Art. 81. Ficam as camaras municipaes autorisadas a effectuarem pagamentos de custas judiciaes para as quaes não haja quota votada, pela verba de arrecadação de multas impostas aos jurados por falta de comparecimento.

Art. 82. Ficam as camaras municipaes autorisadas a fazerem desapparecer do quadro das dividas actuaes, as quaes são declaradas insoluveis, ou por morte dos devedores e fiadores, por estado de indigencia dos mesmos, ou por ausencia devida a mudança para municipio distante onde se torne impossivel ou dispendioso propositura de acção competente: o que terá lugar no balanço, dando-se sahida com declaração da procedencia da divida e época da existencia, meios empregados para a realisação da referida cobrança, nome do devedor e do fiador.

Art. 83. As designações das verbas dos orçamentos abrangem e incluem as determinações de despezas do mesmo dizer, sem que seja preciso a declaração de verba especial para que ellas se prestem á satisfação dos pagamentos a que são obrigadas as diversas camaras.

Art. 84. Fica creado na camara municipal do Recife um lugar de pedreiro e outro de carpina, para os concertos dos predios e de mais obras municipaes, com o ordenado de ..... 1:200$ cada um, sob a direcção do engenheiro.

Art. 85. Fica creado mais um lugar de amanuense na contadoria da camara municipal do Recife.

Art. 86. Logo que comece a funccionar o cemiterio dos Afogados, vigorará no que lhe fôr applicavel o regulamento actual do cemiterio de Santo Amaro, e serão prohibidos enterramentos no cemiterio da igreja da Paz.

Art. 87. Fica o administrador da capella de Santo Amaro de Serinhãem autorisado a fazer um cemiterio no povoado do mesmo nome, em terreno proprio á custa do patrimonio da respectiva capella e percebendo os reditos.

Art. 88. Fica creado o lugar de advogado da camara municipal de Iguarassú.

Art. 89. O solicitador da camara municipal do Recife, poderá accumular o lugar de procurador dos presos pobres; e o fiel do procurador, embora pago por este, é considerado empregado municipal.

Art. 90. Fica a camara municipal de Bom Jardim autorisada a receber a quantia de 6$ por cada cabeça de gado vaccum e cavallar que alli se fôr refazer de outro qualquer municipio.

Art. 91. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 4 de agosto de 1880, 59.º da independencia e do imperio.

L. S. *Franklin Americo de Menezes Doria.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco em 4 de agosto de 1880.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1880.

Alferes Antonio Cordeiro Cavalcante.—Prejudicado.

Tenente Antonio José da Silva e Souza.—Sim.

Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Antonio de Albuquerque Barros.—Sim, para a cadeira da povoação de Chã de Alegria.

Anna Augusta Guilhermina da Conceição.—Sim, para a cadeira de ensino primario do sexo feminino da povoação de Catuama.

Antonia Marcia de Souza.—Sim, para a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino do Engenho do Meio.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—Sim.

Tenente Clementino Accioy Lins.—Prejudicado.

Carolina Militana de Carvalho.—Sim, para a cadeira de ensino primario do sexo feminino do povoado do Ribeirão.

Casimiro Lucio dos Santos.—Sim, para a cadeira do ensino primario do povoado de Serra Verde, creada pela lei n. 1,384 de 1879.

Florencio José de Barros Moraes.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Francisco Souto de Carvalho Furtado.—Prejudicado.

Florimena Joaquina de Mello Montenegro.—Sim, para a 1.ª cadeira de instrucção primaria do sexo fimenino da povoação de Itapissuma, creada pela lei n. 1,231 do anno de 1876.

Generosa do Rego Medeiros Cavalcante e Albuquerque.—Sim, para a cadeira de ensino primario do sexo feminino da povoação de Alagoa do Carro.

Henrique de Barros Cavalcante.—Encaminhe-se.

Joaquim Barbosa de Souza.—Prejudicado.

João Barbosa de Souza.—Encaminhe-se.

Tenente José Francisco de Paula Villa.—Sim.

Tenente Joaquim Cordeiro Falcão.—Passe portaria, nomeando o supplicante para servir provisoriamente.

Tenente Joaquim Cordeiro Falcão.—Não ha que providenciar, em vista de outro despacho desta data.

José Barbosa da Cunha Moreira.—Sim, para a cadeira de instrucção primaria do Altinho.

José Vediciano de Mello.—Sim, para a cadeira de ensino primario da povoação do Cedro na comarca de Caruarú, dependendo a concessão da provisão respectiva da apresentação do documento exigido pelo art. 84 § 2.º do regulamento de 7 de abril de 1879.

Bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond.—Sim.

Bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond.—Sim.

Tenente Luiz de Barros Correia Gordinho.—Encaminhe-se.

Luiz Marques Vieira.—Sim, para a escola municipal de Agua Branca.

Manoel Pedro do Nascimento Lima.—Encaminhe-se.

Maria Amancia Cesar de Souza.—Sim, para a cadeira de instrucção primaria do sexo masculino da povoação de S. José da Boa Esperança, na comarca da Escada.

Alferes Octaviano Alfredo Gomes Padilha.—Encaminhe-se.

Silvino Romulo Carneiro Leão.—Encaminhe-se.

Ursulino da Cunha Torreão.—Remettido ao Sr. commandante do corpo de policia para attender ao supplicante.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de agosto de 1880.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,439.—Secretaria de policia de Pernambuco, 30 de agosto de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos:

No dia 28 á ordem do subdelegado da Boa-Vista, Sebastião Mathias Tavares, como vagabundo; Antonio Mauricio Torres e José Fernandes da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Varzea, Luiz José de Sant'Anna, Salustiano Augusto de Souza e Elias, que diz ser escravo de João Pereira dos Santos, todos á disposição do Dr. delegado da capital, ficando incommunicaveis.

No dia 29, á minha ordem, João Bernardo de Sant'Anna, remettido pelo delegado do termo do Cabo.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Augusto Francisco da Silva, Antonio Domingues de Sant'Anna, Luiz Olympio da Silva. José Roberto Alves Marinho, Manoel Amancio Fernandes Vianna, Alfredo Bernardo Quinteiro, Tranquillino José dos Santos, Raphael Pereira da Silva e José Gomes Wanderley Lins, por offensas á moral publica.

No dia 18 do corrente, e no termo de Garanhuns, foi preso o individuo de nome André Jacintho da Cunha, por occasião de conduzir cinco animaes que havia furtado, dos quaes dous em um cercado de Bebedouro, da comarca de Caruarú, e os outros tres nos termos do Bonito e Panellas de Miranda, logrando evadir-se dous companheiros, que conduziam dous animaes, roubados na mesma occasião e em dito cercado.

A autoridade competente, dirigindo-se ao Dr. juiz municipal do termo de Caruarú, remetteu o auto de flagrante delicto, interrogatorio e perguntas a que procedeu, para os fins convenientes.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm.

MUTILADO

Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraizo Cavalcante*.

Inspectoria geral da instrucção publica

DESPACHOS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1880

Joviniano José Simões, professor publico de instrucção primaria da cadeira de Alagoinhas, pedindo permissão para abrir uma escola nocturna de conformidade com o artigo 48 do regulamento em vigor, na mesma povoação.—Deferido, em vista de autorisação da presidencia de 26 do corrente.

30

Anna Francisca do Espirito Santo, pedindo que lhe mande entregar os documentos com que instruio sua petição quando requereu para se inscrever ao ultimo concurso, que teve lugar em outubro do anno passado.—Sim, mediante recibo.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1880

Antonio Leite de Silva.—Informe o Sr. contador.

Vicente Soares da Fonceca.—Informe o Sr. contador.

José Thomé de Almeida.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, communicando o recebimento provisorio da obra dos reparos da cadeia de Serinhãem.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Geminiano do Rego Maciel.—Certifique-se.

David do Silva Maia.—Certifique-se.

Dionysio Pacheco da Silva.—Prove o supplicante que no exercicio de 1865—66 a casa de que trata não estava sujeita á decima urbana em quantia superior a 130$500.

Joviniano de Azevedo Mello.—Informe o Sr. contador.

João Pereira da Cunha.—Informe o Sr. contador.

Antonio dos Santos Vieira.—Informe o Sr. contador.

Antonio Joaquim Cascão.—Informe o Sr. contador.

Victor Preale.—Informe o Sr. contador.

Irmandade do Santissimo Sacramento do Recife.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando haver o contratante da obra da cadeira do Brejo direito á 3.ª prestação.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando haver sido nomeado collector do Limoeiro o cidadão José Clementino Bezerra de Mello.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Francisco José Alves Guimarães.—Junte esta aos papeis de que trata.

Officio do collector do Cabo.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Caruarú.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Domingos Cruz & C.—Informe o Sr. contador.

Severino & Irmão.—Informe o Sr. contador.

Machado & Pereira.—Informe o Sr. contador.

José Guilherme Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1880

Manoel Jorge de Souza. — Informe a 1ª secção.

Manoel José Gonçalves Braga. — Informe a 1ª secção.

Regalo Braha & C.—Satisfaça a exigencia da 1ª secção.

Albuquerque & C. — Informe a 1ª secção.

Albino, Amorim & C. — Informe a 2ª secção.

Albino, Amorim & C. — Informe a 2ª secção.

Albino, Amorim & C. — Informe a 2ª secção.

Cesar Coutinho & Irmão. — Informe a 1ª secção.

Ferreira da Silva & C. — Informe a 1ª secção.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Como requerem, visto a informação.

Luiz Lopes Castello Branco.—A' 1ª secção para os devidos fins.

José Luiz Alves Vilella. — A' 1ª secção para os fins convenientes.

João Francisco Ferreira Junior.—Informe a 1ª secção.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Informe a 1ª secção.

— 30 —

Clementino dos Santos Lyneo Semento. —A' 1ª secção para os fins convenientes.

Costa Carvalho & C.—Informe a 1ª secção.

Carneiro da Cunha & C.—Informe a 1ª secção.

José Bernardino Ferreira.—Informe a 1ª secção.

José Ferreira da Silva Brandão.—Informe a 1ª secção.

José Joaquim Rodrigues Braz.—Informe a 1ª secção.

Francisca Olindina de Figueiredo.—Sellados os conhecimentos volte querendo.

Herdeiros do barão de Bemfica.—Informe a 1ª secção.

Machado & Pereira.—Requeira perante o thesouro provincial.

Machado & Pereira.—Em vista dos precedentes, os supplicantes não podem ser attendidos.

Nicomedes Maria Freire.—Informe a 1ª secção.

Silva & Silva.—Informe a 2ª secção.

REVISTA DIARIA

Professores e professoras publicos. —Por portarias da presidencia da provincia, de 30 de agosto, e, nos termos da autorisação concedida pela lei n. 1,496, de 10 de julho ultimo, foram nomeados professores publicos effectivos das cadeiras de instrucção primaria abaixo mencionadas os seguintes alumnos-mestres da Escola Normal:

Serviliano Correia Maia, Volta, em Tacaratú.

Gaspar Antonio dos Reis, Alliança.

José Xavier da Cunha Alvarenga, S. Vicente da Serra do Vento.

José Augusto Porto Carrero, Cima-Grande.

Amancio Antonio dos Santos, Cachoeirinha.

Heleodoro Cyrino de Oliveira Coragem, Gurjaú de Cima.

José de Barros Cavalcante Lins, Cimbres.

José Eduardo de Souza Landim, Capim.

Cosme Augusto Pereira da Luz, Bengalas.

Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, Alagôa de Gatos.

Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, Alagôa de Baixo.

Alfredo Canuto de Lima, Canhotinho.

Theodoro Didimo Correia de Abreu, Santa Maria da Boa-Vista.

Professoras publicas effectivas das cadeiras de instrucção primaria, abaixo mencionadas, as seguintes alumnas-mestras da Escola Normal:

Anna Alexandrina Cesar dos Anjos, Abreu de Una.

Maria Idalina de Albuquerque, Colonia Isabel.

Isabel Theodora de Oliveira, Alagôa Secca.

Secundina Tertulia Correia de Abreu, Boa-Vista.

Maria Hosana Pacheco, Santo Amaro de Serinhãem.

Francelina Vieira de Araujo, Duarte Dias (mixta).

Rufina Onalia Freire de Albuquerque, Tejucupapo.

Occurrencias de Santo Antão—S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia dirigio ao Sr. Dr. chefe de policia o seguinte honroso officio:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 25 de agosto de 1880.—Illm. Sr.—Accuso o recebimento do officio que em data de hontem me dirigio V. S., contendo o relatorio da commissão de que o incumbi em officio do 1 de julho.

« Fico sciente de ter V. S. procedido á formação da culpa dos indiciados nos crimes commettidos na cidade da Victoria a 27 de junho ultimo, a respeito dos quaes anteriormente abrira inquerito o delegado de policia bacharel Ignacio Dias de Lacerda, e em seguida offerecera denuncia o promotor publico bacharel José Vicente Pereira Dutra. Fico, tambem, inteirado de que, durante o tempo que V. S. permaneceu naquella cidade, ella se conservou em completo socego.

« Estando, pois, concluida por parte de V. S. a supradita commissão, agradeço-lhe o importante serviço que, no cabal desempenho della assás difficil e melindrosa V. S. prestou á causa publica, com a intelligencia, zelo e imparcialidade que o caracterisam como funccionario.

« Concluindo o seu officio, V. S. me communica que valiosamente o coadjuvaram, não só os referidos delegado e promotor, mas tambem o juiz de direito da comarca, bacharel João Bernardo de Magalhães, o major Luiz Antonio Ferraz, commandante da força estacionada na cidade da Victoria, o tenente Manoel Alcantara de Souza Cousseiro, subdelegado do 1º districto de Santo Antão, o alferes Henrique José da Costa Guimarães, e o amanuense da repartição da policia, Francisco de Assis Fernandes Vianna.

« Nesta conformidade, resta-me declarar a V. S. que tomo no devido apreço o louvavel procedimento de todos os mencionados, do qual terá conhecimento o governo imperial, a quem vou transmittir por cópia o relatorio de V. S. Deus guarde a V. S.—*Franklin Doria*.—Illm. Sr. Dr. juiz de direito, Francisco Manoel Paraizo Cavalcante, chefe de policia da provincia. »

Thesouro Provincial—O Dr. inspector expedio a seguinte portaria sobre o serviço da arrecadação das rendas provinciaes de accordo com a lei do orçamento actual:

« N. 319.—Thesouro provincial de Pernambuco, 25 de agosto de 1880.—O inspector do thesouro provincial tem presente o officio do Sr. Dr. administrador do consulado, datado de 3 do corrente, sob n. 35.

« Neste expõe S. S. differentes pontos de duvidas sobre a execução do art. 2 com referencia aos §§ 1, 2, 4, 7 e 29 e do art. 22 da lei do orçamento vigente n. 1,499; e a respeito solicita a competente solução para proceder de conformidade nos casos occurrentes.

« Esta inspectoria, pois, considerando detidamente os pontos das duvidas suscitadas, e tendo attenção ás observações com que acompanha o Sr. Dr. administrador os mesmos pontos, tem a declarar-lhe:

« 1º, quanto ao § 1º, que da generalidade dos seus termos não resulta modificação substancial a ponto de aterrar o direito já firmado na lei n. 705 e regulado em disposições do regulamento dessa repartição no tit. 2º cap. 4º secção 6.ª

» Nem obsta o qualificativo nacional, empregado na disposição do citado §, porque esta doutrina justifica-se ainda pelo disposto no § 2. Ora, este taxando todo genero ou artefacto nacional introduzido na provincia para consumo, virtualmente axclue aquelle que se destinar á exportação por intermedio desta praça; e assim é obvio que aquella generalida le soffre restricções por argumento da propria lei n. 1,499, e harmonisa-se por esta forma com as leis ns. 1,245 e 1,261, que consignaram expressamente a isenção com referencia ao assucar, algodão e couros importados das provincias limitrophes com aquelle fim.

« Nestes termos, portanto, observará S. S. as normas até hoje justificadas nessa repartição, de accordo com o respectivo regulamento, no que concerne á esta especie consultada; sendo restricta a excepção nos artigos anteriormente denominados; os quaes por via de regra se incluem na sujeição ao imposto de consumo, quando regalarmente acautelada a respectiva introducção na provincia.

« D'ahi decorre que os productos importados para consumo não se podem eximir aos direitos de exportação, quando esta tenha lugar por qualquer circumstancia de interesse do importador, se não fôr em tempo previnido esse destino nos devidos termos e segundo as praxes seguidas nesta especie: uma vez que a entrada tivera um outro fim, distincto desse ulterior, urgindo assim por essa prevenção para não estabelecer a confusão, e ainda para que a hypothese se não comprehende no disposto no art. 22 da referida lei n. 1,499, cujo principio não constitue direito novo e ao contrario é a disposição mesmo do art. 88 do regulamento de 4 d julho de 1879 sem a restricção apenas relativa a não existencia de alfandega no ponto a que for destinada a reexportação.

« 2º, quanto ao § 2º, que a excepção referente ao fumo é comprehensiva dos seus preparados.

« Eliminadas as classificações desses preparados, estabelecidas pelas leis anteriores com taxações distinctas, firmou a lei actual o imposto sob uma só denominação e taxa. D'ahi, porém, não resulta a exclusão dos mesmos preparados, que não deixam de ser fumo; e nesta expressão generica acham-se elles sem duvida englobados, e por conseguinte sujeitos á taxa uniforme ora decretada; porquanto nesta especie tem lugar a interpretação extensiva, que decorre da circumstancia de serem as palavras da lei menos amplas que a sua razão, como indica a hermeneutica.

« Além disso, sobre firmar-se esta intelligencia no principio juridico de dever prevalecer a mesma disposição onde dá-se igual razão, tem a considerar-se, que sendo o imposto de que se trata, de caracter protector quer da cultura do fumo, quer da fabricação dos seus preparados, cujo serviço constitue hoje um ramo de vida commercial de parte de nossa população industriosa, não é aceitavel que o legislador, no estudo de nossa situação economica, e das condições precarias do trabalho entre nós, tivesse o pensamento de excluir da esphera do imposto sobre o fumo os respectivos preparados, ficando assim estes sujeitos apenas a 3 por cento, ao passo que aquella supporta a taxa de 40 por cento.

« Ora, na hypothese vertente, considerada sob taes relações, é o fumo a materia prima; e sobrecarregado por tal modo, e ao contrario quasi livres os preparados similares de procedencia de outras provincias, a consequencia immediata seria encher-se destes o mercado, escassear a importação do fumo e cahir a renda; e por deducção fatal, não sendo-lhes possivel sustentarem a concurrencia de productos, que entrariam assim no mercado já com o lucro certo de 37 por cento, teriam as fabricas da provincia, na exclusão dos preparados da comprehensão do imposto generico, não a perspectiva de definhamento, mas morte prompta e infallivel.

« Em conclusão á esta materia, observarei que outra ... pauta semanal a base ... pelos seus valores será deduzido o imposto; e nem com esta intelligencia repugna a da expressão do paragrapho, que se refere á factura propriamente, sendo que neste silencio não é curial abandonar dados officiaes para exigir outros de caracter officioso, e estabelecer por esta fórma na duplicata de assentos de valor um imposto da mesma natureza sem real proveito para a fazenda.

« 3º quanto ao § 4, que a excepção aberta neste paragrapho, no que diz respeito a expressão ampla de papel, é restricta ao de impressão e escripta, como se evidencia da connexão dos demais artigos abrangidos na excepção; visto que esta se não compadece com intelligencia extensiva á outras qualidades de papel e applicação á usos diversos e distinctos dos que assignalei.

« 4º, quanto ao paragrapho 7, que sendo a imposição deste paragrapho de existencia anterior, a extensão de sua incidencia e o accrescimo da taxa pela lei do orçamento vigente não lhe alteraram a natureza do imposto lançado, que lhe foi dada pelo regulamento peculiar de 9 de dezembro de 1853. Assim, dever-se-ha proceder em sua collecta pela fórma estabelecida, independente da classificação de aguardente ou alcool e de suas transformações, maxime por ser a taxa uma só e comprehenderem-se taes denominações em uma unica verba.

« 5º, quanto ao paragrapho 29, que a disposição deste paragrapho é clara e terminante; e por mais razoaveis que sejam no circulo da critica todas as considerações feitas por S. S., não póde legalmente essa repartição proceder a averbação de titulos de compra, venda ou permuta de bens de raiz sem terem sido devidamente registrados.

« Não obsta que isso importe uma exigencia a que as partes não são obrigadas ex-vi das disposições geraes sobre este ponto, expressas na lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 art. 8º e no decreto n. 3,453 de 26 de abril de 1865 tit. 3º capitulo 6º not. 256; não obsta que essa exigencia seja um instrumento de difficuldades neste ramo do serviço da arrecadação; não o obsta, porque a mesma lei o impõe como condição, não sendo licita assim a sua preterição pelo executor.

« 6º finalmente, quanto ao art. 22, que no final da solução ao 1º quesito deixei assignaladas as condições dessa disposição, e dellas é concludente, que se não firmou novo direito, nem conseguintemente se alteram as disposições regulamentares, que regulam as reexportações.

« E, pois, na applicação do disposto no mesmo artigo, não prescindirá S. S. da sua conciliação com o do art. 88 do reg. de 4 de julho de 1879, e lhe fará extensiva a disposição fiscalisadora do art. seguinte com relação ás mercadorias estrangeiras, cujo transito não se distingue daquelle dos generos nacionaes; porquanto as isenções presuppõem certos requisitos que as determinam e concurrentemente o direito de ser verificada e reconhecida a sua existencia pelos meios fiscaes estabelecidos, que não foram effectivamente prejudicadas pelo art. 22 citado.

« Por deducção do exposto, não cabe a faculdade de separar-se das mercadorias consignadas em um conhecimento parte para consumo e parte para reexportação, se esta não vier devida e distinctamente considerada no mesmo conhecimento para designação do transito.

« Em conclusão, approvo a providencia tomada por S. S. a respeito das mercadorias nacionaes não tributadas pela lei n. 1,470, em cujo dominio foram importadas, e que ora o são para o imposto de consumo pela lei do orçamento vigente n. 1,499, uma vez que esta não pode alcançar, não obstante o deposito, senão áquellas introduzidas na provincia ao tempo de sua execução; o que se conforma por argumento de semelhança com differentes decisões da presidencia sobre concessão de prazos para execução da lei do orçamento, cuja publicação tem lugar fóra da epocha ordinaria.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

N. 322.—Thesouro provincial de Pernambuco, 25 de agosto de 1880.—O inspector do thesouro provincial, em solução á consulta constante do officio do Sr. collector de Serinhãem, de 13 do corrente, lhe declara que o imposto de profissão, a que ora é sujeito o advogado formado, nos termos do § 19 art. 1º da lei n. 1,499, corresponde á quantia de 30$ por anno da collecta, na razão de 20 0/0 sobre taxa fixa de 15$, constante da tabella A que baixou com o decreto n. 6,980 de 20 de julho de 1878, e referente á 3ª classe da mesma tabella com relação aos lugares fóra da capital.

« Quanto, porém, á pessoa que exerce aquella profissão, sem ser graduado em direito, nos termos ou comarcas em que existam dous advogados bachareis, além daquelle imposto, que recahe sobre o exercicio da profissão, é sujeito igualmente á imposição do § 20 do mesmo artigo e lei supracitada, na importancia de 200$, que incide na licença para o mesmo exercicio, licença que independente da provisão deverá ao juizo préviamente ser impetrada para o uso da profissão e os effeitos fiscaes, sendo que mesmo na omissão dessa licença cumpre a essa estação haver o imposto nas condições do referido § 20.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 323.—Thesouro provincial de Pernambuco, 25 de agosto de 1880.—O inspector do thesouro provincial responde ao officio do Sr. collector de Barreiros, datado de 18 do corrente, sob n, 6, lhe declarando, que á collectoria geral desse municipio se deverá S. S. dirigir no sentido de obter os dados para o lançamento da imposição decretada no § 19 art. 1º da lei n. 1,499, solicitando-lh'os a bem do serviço publico.

«Todavia, cumpre observar, que por aquelle paragrapho sendo adoptado como imposto provincial o de industria e profissão, consagrado na legislação fiscal do imperio, apropriou-se para sua cobrança o decreto regulamentar n. 5,690 de 15 de julho de 1874 com as tabellas que acompanham o decreto n, 6,980 de 20 de julho de 1878; e d'ahi não depende essencialmente da repartição geral o lançamento provincial, que nas taxas fixas tem as tabellas para regulal-as, e nas proporcionaes a collecta da decima, que determina o valor locatario do predio, e assim presta os elementos precisos á proporcionalidade da taxa, que recahe sobre a industria ou profissão em razão do predio em que ella se exerce.

« Desta exposição é concludente, que a essa estação incumbe proceder a lançamento seu com os dados obtidos e de acordo com a legislação citada, sendo-lhe licito e de obrigação supprir qualquer lacuna, que encontrar possa nos mesmos dados; porquanto a referencia do § 19 á imposições geraes não lhe tirou a autonomia, nem exautorou as estações de arrecadação provinciaes nessa parte da attribuição que lhes é propria.

« Quanto á ultima parte do seu officio, concernente a livros que lhe foram remettidos para estabelecimentos e escriptorios, não se deu esta circumstancia por serem dous os impretos, como inquire S. S., mas porque foram posparados ainda sob o regimem da legislação anterior, ao passo que a modificação desta na parte alludida foi posterior a essa remessa, sobre a qual era então urgente providenciar.

« E, portanto, serão os referidos livros applicados á escripturação do imposto de industria e profissão, substitutivo d'aquelles com a ampliação resultante dos decretos supracitados.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Ladrões de cavallos—Em 18 do expirante mez, e no termo de Garanhuns, foi preso André Jacintho da Cunha, quando conduzia cinco cavallos furtados em Caruarú, Bonito e Panellas de Miranda, evadindo-se dous outros individuos que em companhia daquelle conduziam dous animaes roubados, como os outros cinco no cercado do Bebedouro.

Philotimia — No dia 2 de setembro, ás 6 horas e meia da tarde, deve haver sessão dessa associação.

Via-ferrea de Limoeiro — Afinal, no domingo, á tarde, um dos individuos, implicados no roubo des 5:800$600 feito ao pagador dessa via-ferrea, no hotel do Caxangá, resolveu-se a declarar onde tinha sido occulta aquella quantia; sendo effectivamente ahi encontrada e entregue á companhia.

Alogados.—Remettem-nos o seguinte em data de hontem (30):

« Haverá este anno, na matriz dessa freguezia, sob a direcção do respectivo parocho o piedoso exercicio do *Mez Doloroso*, a começar de hoje, e a terminar no fim de setembro.

« O exercicio terá lugar, todos os dias do referido mez, das 4 para ás 5 da manhã, concluindo-se com a missa; e por isso durante todo o mez doloroso a missa conventual será celebrada ás 5 horas da manhã, havendo no ultimo dia missa solemne, sermão e ladainha á tarde. »

Pugilato das lettras—No dia 2 de setembro deve funccionar esta sociedade para discutir a these—*A pena de morte é uma utilidade?*

Pugna Litteraria — A installação dessa sociedade deve realisar-se no dia 5 de setembro, ás 7 horas da noite.

Mez Doloroso—Na matriz da Boa-Vista, amanhã, ás 6 horas do dia, devem começar os exercicios do mez doloroso, com a benção do Sacramento e predica analoga.

Reunião academica—Hoje, á 1 hora da tarde, deve haver, na Faculdade de Direito, uma reunião do corpo academico, para o fim de proceder-se á eleição do presidente da *Sessão Litteraria*, commemorativa do Onze de Agosto, visto não poder o Sr. Dr. Aprigio Guimarães presidil-a.

Arrematações provinciaes—Perante a junta do thesouro provincial vai á praça, no dia 2 de setembro, o fornecimento do fardamento necessario ás praças da guarda civica e do corpo de policia.

Obras publicas—Essa repartição contrata, no dia 3 de setembro, ao meio-dia, os reparos necessarios á casa em que funcciona a secretaria da presidencia da provincia, orçados em 550$000.

Fernando de Noronha—Desse presidio chegou hontem, ao escurecer, o vapor *Conde d'Eu*, tendo d'ahi sahido á 28 do corrente.

Nessa data escreve nosso correspondente d'alli:

« No dia 23 do corrente chegou a este presidio o vapor *Conde d'Eu*, trazendo a seu bordo 59 sentenciados civis, para cumprir pena nesta villa, sendo d'entre elles 21 de regresso, e mais 10 praças do 14º batalhão de infantaria, que, no destacamento, vêm substituir outros tantos do 2º batalhão da mesma arma, e que ora para ahi regressam.

« Para essa capital seguem 13 sentenciados, para serem postos em liberdade uns e outros para diligencias em processos em andamento.

« O commandante do destacamento deste presidio, capitão Pedro de Alcantara Moreira, estando a soffrer em sua saúde, incommodos provenientes da má alimentação, que aqui temos, tendo dado parte de doente, segue para essa capital, onde, á juizo do facultativo deste estabelecimento, deverá encontrar melhoras. Durante o seu curto commando, prestou serviços á administração desta villa.

« Seguem, á bordo do *Conde d'Eu*, 8 soldados de varios corpos, que, estando á findar as penas, que aqui cumpriram, são remettidos para em tempo serem postos em liberdade e voltarem para os seus respectivos corpos

« Começou a colheita dos roçados nacionaes. A do milho é abundante, e a do feijão é quasi nenhuma, em razão do mal dos lagartos, que atacou este e outros legumes, como já lhe noticiei.

« O verão está rigorosissimo; sol ardente e chuva nenhuma.

« Felizmente o socego e tranquillidade, de que ha longo tempo goza esta ilha, continuam a reinar.

« O *Conde d'Eu* segue, deixando-nos em quietação.

« Nada mais por ora. »

Fellecimento—Victima de affecção tuberculosa, falleceu hontem o empregado do thesouro, Thomaz Lins Ribeiro Guimarães.

Gabinete Portuguez de Leitura — O movimento da bibliotheca, na semana finda, foi o seguinte:

Sahiram para leitura dos socios 96 obras em 194 volumes, sendo 1 theologia, 1 jurisprudencia, 5 historia, 1 biographia, 4 viagens, 5 sciencias naturaes, 2 revista, 3 litteratura, 4 poesia, sendo 117 em portuguez e 13 em francez.

Entraram no mesmo periodo 112 obras em 172 volumes, sendo: 1 theologia, 1 jurisprudencia, 3 historia, 6 viagens, 3 sciencias naturaes, 2 litteratura, 4 poesia e 2 theatro, sendo 110 em portuguez e 15 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 87 socios e 5 visitantes.

Foram offertadas as seguintes obras.

Pelo Sr. Dr. Antonio H. de Souza Bandeira Filho: Informações sobre o presidio de Fernando, 1 volume.

Discurso pronunciado no theatro Santa Isabel, na noite de 11 de agosto, pelo Sr. José P. R. Barros, autor.

Luiz de Camões—A *Gazeta de Noticias*, da côrte, obsequiou-nos com um exemplar do livro que, sob o titulo *Luiz de Camões*, publicou e distribuio como homenagem ao grande épico portuguez, no dia commemorativo do tri-centenario de seu fallecimento.

Vem nesse livro, além de uma noticia bibliographica ou resenha chronologica das edições das obras de Luiz de Camões e das suas traducções, impressos, uma mimosa collecção de trabalhos litterarios, em prosa e em verso, pelos mais illustrados dos nossos homens de lettras, José Bonifacio, G. Bellegarde, Mello Moraes Filho, Saldanha Marinho, J. Nabuco, Machado de Assis, Leão Velloso, J. Serra, Pires Ferrão, Theodureto Souto, João Cardoso de Menezes Souza, Franklim Doria, L. Delphino, Hamvultando, Rozendo Muniz, Francisco Muniz Barreto, J. J. Teixeira, Adelia J. de Castro Fonceca, Americo Vespucio, Henrique Chaves, José do Patrocinio, Capistrano de Abreu, Ferreira de Araujo, e Francisco Ignacio Ferreira.

Agradecemos a offerta.

N'uma casca de noz.—Dous americanos, Mrs. George V. Thomaz e Fred Norman, acabam de atravessar o Atlantico n'uma verdadeira casca de noz, o *Little Werestern*, o mais fragil esquife que até hoje, segundo parece, tem feito essa longa viagem.

Partiram de Gloucester (Massachusetts) a 12 de junho, estes audaciosos navegadores, e chegaram a Londres no dia 29 de julho, sem terem soffrido nenhum temporal.

Outra exposição universal.—No dia 10 de agosto devem ter-se reunido em Nova-York os commissarios designados para resolver ácerca da exposição universal que se projecta celebrar naquella cidade em 1883.

Uma vez organisada a commissão definitiva por um acto do congresso, e designados os seus membros, serão investidos com plenos poderes para que, mal se obtiverem as subscripções necessarias, escolham local conveniente, decidam sob que planos hão de levantar-se as construcções, e procurem os modos; meios e methodos necessarios, determinando assim em geral e em pormenor o que ha de construir os perfis e delinear o caracter da projectada exposição.

Por ora as noticias seguras e concretas são poucas; é fóra de duvida que haverá exposição, em primeiro lugar; que se effectuará em Nova-York, e que a data marcada já para a sua abertura é a primavera do anno de 1883.

Nova-York tem, pela sua parte, um interesse immenso no exito da empresa, e por outro lado naquella cidade cosmopolita, talvez mais que em alguma outra da America, encontrarão os Estados da União Americana e as nações estrangeiras em geral, um terreno neutral e toda a imparcialidade possivel no reconhecimento dos seus respectivos progressos e na distribuição das recompensas.

O ouro nos dentes. — O Dr. Tarrar, de Brooklyn, assegura que a quantidade de ouro puro depositada annualmente por todos os dentistas do paiz, nos dentes dos habitantes dos Estados-Unidos, não é inferior á meia tonelada, no valor de uns 500,000 pesos fortes.

Accrescenta o Dr. Tarrar, que, se continuarem as ourificações com tal furor, todo o ouro que ha na terra será novamente sepultado nella com os corpos, ou para melhor dizer, com os dentes de seus filhos, no espaço de 300 annos.

O maestro Verdi.—O celebre e popular maestro Verdi foi agraciado pelo rei Humberto com a grã cruz da corôa de Italia.

Phenomeno maritimo.—Lê-se no *News*, de Galveston:

« O capitão Rodgers, da galera *James Andrew*, que partio a 20 de junho para Calcasien, refere ter encontrado vendaval na terça-feira seguinte. O mar estava muito agitado e parecia imminente uma borrasca; eis senão quando, a galera encontra-se rapidamente rodeada de innumeras tartarugas verdes, algumas das quaes eram do tamanho d'uma mesa redonda vulgar. Singular cousa! todas estas tartarugas estavam de costas.

« Segundo as observações feitas, cobriam o mar n'um espaço de 10 milhas de comprido e 8 de largo. Havia-as de todos os tamanhos, mas nem uma só nadava na posição normal. Por todos os lados se via salmões a saltar muito alto, como se quizessem fugir do mar, facto este que denotava ou uma terrivel commoção submarina ou a presença de algum monstro das profundezas.

« O capitão Rodgers quizera ter uma explicação deste singular phenomeno: milhares de tartarugas todas de costas e salmões senhoreados de manifesto terror.

« Durante a sua carreira maritima, nunca tinha visto cousa semelhante, nem calculava que existisse tão prodigiosa quantidade de tartarugas e salmões.

« A tempestade não chegou a rebentar, e a galera encontrou bom tempo e mar sereno, assim que passou a região occupada pelas tartarugas. »

Aposta á Tanner—Um medico de Lyon, ainda moço, acaba de apostar em como se conserva quinze dias sem tomar alimento algum. A aposta é de dous mil francos, mas se a mucosa estomacal do doutor X... não quizer prestar-se á este jejum exorbitante, ver-se-ha obrigado, segundo a aposta, a pagar cem francos por cada dia que faltar, além dos outros dous mil.

Tentativa malograda—O *Sydney Herald* contém alguns pormenores ácerca da tentativa de colonisação, emprehendida nas ilhas oceanicas da Nova Irlanda e da Nova Bretanha, por um francez, o marquez de Rays. Parece que o intento do colonisador se malogrou. Cem emigrantes embarcados no *Chandernagor*, á 4 de setembro do anno passado, sahiram de Flessingue, chegando á ilha Langhlan depois de tres mezes de navegação. Somente dez delles ficaram na ilha com provisões; os demais foram desembarcados em Sikiliki, ao sudoeste de Nova Irlanda, onde passaram as privações e os soffrimentos mais horriveis. Surgio uma desavença entre o capitão Mac Langhlin e o barão de Croix, por causa do governo da colonia; este ultimo queria ser o unico senhor, e tendo encontrado opposição por parte dos emigrantes, voltou para bordo do *Chandernagor*, levantou ancoras e partio para Sydney, levando todas as provisões.

Os desditosos emigrantes, abandonados, sem recursos n'uma praia deserta, estavam proximos a ser victimas da manição e das enfermidades, quando um vapor inglez que passou por Sikiliki, os recelheu e os transportou para a ilha do duque de York, onde foram soccorridos por uns missionarios. Dous emigrantes morreram no dia seguinte da sua chegada á ilha, e alguns outros estavam gravemente enfermos.

Dous orangotangos—Em breve deixarão o jardim zoologico de aclimação de Paris os dous orangotangos, que chamam tão vivamente a attenção do numeroso publico, que diariamente os visita. Pensou-se que seria prudente, afim de conservar durante muito tempo aquelles notaveis antropomorfos, o fazel-os passar o inverno no sul da França, e com este fim sahiram do bosque de Bolonha em principios do mez de setembro. Por ora, aquelles animaes gosam de um estado de saúde admiravel, e durante os quatro mezes que estiveram no jardim zoologico, cresceram e engordaram notavelmente.

Nova conferencia No passado domingo havia de reunir-se em Berna uma conferencia internacional de novo genero. Alguns estados europeus enviaram os seus representantes para se occuparem da possibilidade e da opportunidade de estabelecer em varios pontos das regiões polares observatorios para indicarem os phenomenos meteorologicos dos polos artico e antartico. O delegado de Italia, Sr. Cora, havia de apresentar algumas propostas em nome do seu governo e uma da sociedade geographica, relacionada com a viagem que o tenente Bave deve emprehender brevemente ás regiões antarticas.

Expedição polar — Escrevem de Arkangel em 4 de julho á *Voix*:

« A expedição, organisada pela sociedade dos naturalistas para a exploração dos mares polares, partio de S. Petersburgo a 29 de maio.

« Apesar da carga ser consideravel e difficultar o andamento, chegamos a Souny no dia 5 de junho.

« Como fôra resolvido logo a principio, dividio-se a expedição em duas partes, uma das quaes se dirigio para a costa Mourmana e outra para as aguas do mar Glacial.

« Eu fazia parte da segunda.

« Como não encontrasse vapor em Kem, fui para Solovky n'uma pequena chalupa. A travessia fez-se com felicidade. Eram mulheres que remavam, e por signal que mui habilmente. Por causa do vendaval que durou muitos dias, tive de ficar em Solovki mais tempo do que tencionava.

« O local é muito pittoresco. Projecta se estabelecer nas ilhas de Solovets uma estação biologica.

« O archimandrita Meletius encarrega-se de a tomar sob a sua protecção e offerece-se para a installar nas paredes do mosteiro.

« Partimos de Solovky a 25 de junho. Como temos de nos conformar com todos os caprichos do canal, á muito custo avançamos, o que retarda os resultados das nossas explorações. »

Leilões.—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, á 1 hora da tarde, na rua do Barão do Triumpho, armazem alfandegado Visconde do Livramento, do resto do carregamento do lúgar italiano *Vincenzo*.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 112, de moveis, louça, relogios, vidros, quadros, obras de ouro e prata, e de brilhantes.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 47, de moveis, espelhos, louça, etc.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 49, de piano, moveis, louça, vidros, etc.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre Deus n. 11, de metade do engenho *Santa Rita*, na comarca do Cabo.

Missas funebres— Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas e meia, na capella do cemiterio publico, pela alma do Visconde de Loures; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de João Arguelles de Abranches.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja da Soledade, pela alma de D. Lucilia de C. A. Fonceca; ás 8 horas, na capella do cemiterio, pela alma de D. Maria Francisca Gomes de Oliveira Reis; ás 8 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma do major Antonio de Paula de Souza Leão; ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de José Gonçalves da Silva Brito; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de João Chrysostomo de Oliveira.

Quinta-feira: ás 8 horas, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de Manoel Gomes de Miranda Leal.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Alagoas	da Bahia	amanhã
Pará	do norte	a 4 de setb.
Niger	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 7
Memling	da Europa	a 10
Minho	da Europa	a 10
City of Pará	do sul	a 10
Magellan	da Europa	a 12
Ceará	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20

Loteria da provincia.— Amanhã, 1º de setembro, se extrahirá a loteria 60.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 29 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Ildefonso Henriques do Rego Barros com Maria Lamenha Lins de Souza.

Lucio Tavares com Thereza Maria de Jesus.

Domingos da Silva Guimarães com Agueda Cecilia de Souza.

Manoel Estanislão Rodrigues do Nascimento com Amalia do Carmo Souza.

Amando Thereseo de Carvalho com Vicencia Alves de Oliveira.

Julio da Costa com Telia Maria da Conceição, viuva.

Sergio Monteiro do Sacramento com Anna Maria de Santa Rosa.

Segunda denunciação

Maximino Francisco da Silva, viuvo, com Alexandrina Gliceria d'Assumpção.

Manoel Joaquim Coelho, viuvo, com Cecilia Nery Ferreira e Silva.

Fabio Joaquim do Espirito Santo com Benedicta Maria Reges da Conceição.

Terceira denunciação

Manoel Joaquim Carneiro com Maria Alves Monteiro.

Luiz da França Cabral com Joanna Maria Alves.

João Baptista Ferreira com Beatriz de Souza e Silva.

Manoel de Lima Pacheco com Maria Augusta de Farias.

Fransisco Odilon Netto de Azeredo Coutinho com Hermina Maria de Mello Saraiva.

José Joaquim Martins com Maria Januaria da Conceição.

Ulysses Botelho de Andrade com Martha Ferryman Marsden.

Mathias Marques Peixoto com Delmira Idalina de Souza.

Lourenço Dias Vieira com Emilia Maria do Espirito-Santo.

Manoel Maria do Livramento Silva com Rosa Pereira da Silva.

João Damião Inguelfinger com Mirandolina Franciolina dos Santos.

José Francisco Condé com Carolina Rosa Ferreira Sobral.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A' academia

A commissão academica, encarregada da *Sessão Litteraria* de 11 de agosto, transferida para 8 de setembro proximo, convida a todos os senhores academicos á reunirem-se hoje á 1 hora da tarde, no edificio da faculdade, afim de proceder-se á eleição para o presidente da mesma *Sessão*, visto não poder presidil-a, por se achar doente, o Exm. Sr. Dr. Aprigio Guimarães.

Não convindo que seja mais adiada esta eleição, em consequencia de achar-se proximo o dia da *Sessão*, a commissão declara que, com qualquer que seja o numero dos academicos presentes, ella se procederá hoje.

Recife, 31 de agosto de 1880.

Augusto Leopoldo R. da Camara.
Sancho Bittencuort B. Cesar.
Elpidio de Mesquita.
Pedro Francisco Correia de Oliveira.
A. Augusto de Castro.

Uma lagrima sobre o tumulo da Exma. Sra. D. Maria Augusta Cesar Maciel.

Não pertence mais ao numero dos vivos a Exma. Sra. D. Maria Augusta Cesar Maciel!! Quando ella repousava entre seus queridos filhos e esposo, distribuindo entre elles os desvelos e as ternuras, eis que a mão da parca impia arranca a vida de uma mãi carinhosa, uma fiel esposa, deixando seus inconsolaveis filhos e esposo, submersos em pelago de lagrimas e gemidos!

Dôr acerba! Porém o que fazer? são altos decretos do omnipotente; por isso curvados ante elles, devemos dizer: Senhor, cumpra-se a vossa Soberana Vontade.

Sei que a dôr a vós compunge, oh filhos, e esposo desolados e fortissimos; porém se é esta a vontade de Deus, cumpra-se! E' verdade, que de vossa pranteada mãi e esposa, jamais gozareis das caricias, e vereis seus labios pronunciarem junto a vós aqui os déces conselhos de fiel amiga, de mãi e esposa; mas o que vos asseguro é que ella sempre vos protegerá junto ao throno do Omnipotente, supplicando em vosso favor.

A Exma. Sra. D. Maria Augusta Cesar Maciel nasceu em 1837, era filha do honrado capitão João Marinho Falcão e a Exma. Sra. D. Josepha; casou-se com com seu tio o distincto capitão Germiniano do Rego Maciel em 5 de outubro de 1855; falleceu em 19 de julho de 1880, sobrevivendo a seu pai dous annos completos; foi casada 24 annos, 9 mezes e 14 dias completos; dias estes de prazeres e glorias para seu esposo, filhos, parentes, amigos, afilhados e comadre. A sua morte foi sentida, não só por sua familia, como de toda população em geral, principalmente da pobresa; seu cadaver foi acompanhado por gente de todas classes, até mesmo os escravos; uns pegavam-lhe nas mãos geladas e beijavam, dizendo: estas mãos bemfasejas, de que muitas vezes recebi o pão da caridade, já não existem!: outros lhe beijavam os labios, e diziam: minha comadre, estes labios risonhos e fagueiros, que nunca se mostravam enfadados com aquelles que lhe procuravam; outros lhe beijavam os pés frios e choravam, dizendo: estes pés incansaveis a promover o bem da humanidade, já não existem!

Desculpem se estas razões vierem sangrar a mortal ferida que ha em vossos corações; a terrivel dôr que soffreu, os incommodos dos terriveis soffrimentos que a fez succumbir, tudo isto fórma diadema de gloria que hoje surge em sua fronte, lá na mansão dos justos. E vós, alma escolhida por Deus, lá onde estaes recebei esta lagrima que verti sobre a vosse lapide, este que durante a vossa existencia neste mundo, foi o vosso admirador, e depois da morte não cessará de implorar aquolle Deus de bondade, que vos dê o repouso eterno.

Requi est cand in passe.

Cidade do Brejo, 30 de julho de 1850.

F. do C. Pereira.

Os irmãos Leal servem-se desse meio para significar a todas as pessoas que visitaram o seu irmão e amigo Macoel Gomes de Miranda Leal, durante a sua enfermidade, o reconhecimento de que se acham possuidos por essas demonstrações de apreço e dedicação, e outro sim agradecem cordialmente as que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do mesmo finado. Recife, 29 de agosto de 1880.

Pedro Alexandrino da Costa Lins, proprietario e morador no engenho Vermelho, do termo do Rio Formoso, fas sciente aos seus parentes e amigos, que no dia 22 do corrente, foi seu filho Silvino Alexandrino da Costa Lins, gravemente ferido com tres facadas, no engenho Alto, freguezia de Palmares, por um cabra, escravo de um lavrador do mesmo engenho.

O cabra que o apunhalou está amasiado com a mulata Maria, escrava do mesmo Silvino, o qual a andava procurando, por ella estar fugida desde 24 de julho, e encontrando a ás 10 horas do dia 22, a quiz capturar, pelo que foi ferido pelo dito cabra, o qual juntamente com a mulata se puzeram em fuga.

Pede, portanto, que o auxiliem na captura do cabra acima referido, bem como da molata que anda com aquelle, o que muito especialmente pede ao Sr. Dr. chefe de policia, afim de ser punido o criminoso, na fórma da lei.

Engenho Vermelho 25 de agosto de 1880.

A companhia Recife Drainage suas incoherencias

Se não fôra o bem estar geral, por certo eu não sahiria de minhas lidas diarias para vir á imprensa patentear ao publico e especialmente aos proprietarios as *incoherencias* da companhia Recife Drainage.

Em meu predio da rua de S. Jorge n. 23 tem, como em todos da cidade, apparelhos da companhia, apparelhos estes que funccionavam regularmente; mas a companhia, sempre *solicita* em seus trabalhos, entendeu ser preciso examinar todos os canos dos predios circumvisinhos, originando grande trasbordamento d'agua no dito meu predio, e alarma dos inquelinos, a quem pedinde a companhia 2 limões para examinar o estado do cano, estes foram encontrados muito adiante do meu predio. Foi bastante a sciencia dos *limões* para á companhia tirar-me uma conta de 29$480, correspondente a *concertos* nos apparelhos do meu predio!

Então que me cumpria fazer?

Acreditando na *sinceridade* da companhia, requeri ao Sr. fiscal, expondo-lhe todo o occorrido; e este então disse-me, que se eu tivesse protestado logo depois do occorrido, haveria *remedio*, o qual agora era tarde.

Eis, por que trago ao conhecimento do publico o ter eu pago 29$480, sem que os apparelhos tivessem irregularidade alguma, *salvo a sciencia dos limões*; e como não pretendo pagar mais concerto algum, sem que eu seja ouvido, ou a companhia seja por mim autorisada, por isso desde já protesto por qualquer concerto que a companhia, sem meu consenso, faça *a bem* de meus predios.

Concluo, pedindo ao Sr. fiscal que não se incommode, se porventura o feri involuntariamente em sua excessiva modestia.

Francisco de Mello C. de Albuquerque.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE AGOSTO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno.

Candido C. G. Alcoforado, presidente.

A. P. de Lemos, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 28	657:271$633
Idem do dia 30	54:492$198
	711:763$831

Importação

Patacho allemão *Johan Carl*, entrado do Rosario em 29 do corrente e consignado a Pereira Corneiro, Maia & C., manifestou:

Feno 271 fardos á companhia Ferro Carril.

Patacho inglez *Edna*, entrado de Swansea na mesma data e consignado a Adansom Howie & C., manifestou:

Carvão de pedra 348 toneladas aos consignatarios.

Lúgar inglez *Glynword*, entrado de Swansea em 28 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 521 toneladas aos consignatarios.

Hiate nacional *Adolpho*, entrado de Macáo em 30 do corrente e consignado a Monhard, Mettler & C., manifestou:

Sal 7,040 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE AGOSTO DE 1880

Portos do exterior

— No vapor inglez *Eloe*, carregou:

Para Liverpool, N. I. Lidstone 4 volumes com 273 kilos de borracha.

— No vapor inglez *Araucania*, carregou:

Para Liverpool, José de Oliveira 8 volumes com 500 kilos de borracha.

— No brigue hespanhol *Novo Vigilante*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 403 saccas com 29,190 kilos de algodão.

— No patacho portuguez *Marinho II*, carregaram:

Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 116 couros espichados com 812 kilos.

Portos do interior

— No patacho nacional *Aliança*, carregou:

Para Pelotas, A. Fradique 112 saccos com 6,720 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Celina*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 40 pipas com 19,200 litros de aguardente e 15 barris com 1,440 ditos de dito.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:

Para o Ceará, F. L. Vieira 2,000 cocos [fructa].

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 28	41:219$149
Idem do dia 30	1:019$521
	42:238$670

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 28	152:296$646
Idem do dia 30	10:880$472
	163:177$118

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 28	60:565$700
Idem do dia 30	2:044$007
	62:609$707

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 30

Mossoró—17 dias, patacho brasileiro *Adolpho*, de 124 toneladas, capitão J. Antonio, equipagem 7, carga sal; a Monhard, Mettler & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio da Prata—Sumaca hespanhola *Henrique*, de 183 toneladas, capitão G. Olivé, carga assucar e aguardente.

EDITAES

— **Edital n. 6.** — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico, que no dia 2 de setembro proximo futuro vai de novo á praça o fornecimento do fardamento necessario á guarda civica, conforme ordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia em officio de 24 do corrente.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 27 de agosto de 1880.—O secretario, Affonso de Albuquerque Mello.

Conselho economico do arsenal de guerra

De ordem do Illm. Sr. coronel director, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Bonets, segundo o figurino	11
Panno fino azul ferrête para jaquetão e calça, metros	20,90
Hollanda de forro, metros	2
Aniagem, metros	5,50
Cordão de lã carmisim, metros	46
Botões grandes de metal branco	157
Platinas de cordão de prata, pares	11

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas ás 11 horas do dia 31 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 28 de agosto de 1880.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

Juizo da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor, Manoel da Silva Rego, e á requerimento de João Fernandes Lopes, testamenteiro e inventariante do finado Joaquim Alves de Carvalho, vão á praça, para serem arrematados por venda á quem mais der, no dia 1.º de setembro proximo futuro, depois da audiencia deste juizo, o seguinte:

Uma casa terrea, de taipa, com frente de tijôlo, n. 151, no lugar do Barro, freguezia de Afogados, com cacimba e um rancho ao lado e um pequeno sitio com algumas fructeiras e em terreno proprio, avaliada por 250$.

Uma dita terrea, no lugar Areias da mesma freguezia, n. 50, em sólo foreiro, por 120$.

Uma dita terrea, n. 2, mei'agua, na travessa do Costa, freguezia de S. José, terreno proprio, avaliada em 250$.

Uma dita n. 4, tambem mei'agua, na mesma freguezia, em terreno tambem proprio, avaliada em 250$.

Uma canôa em máo estado, por 20$.

Uma carroça e uma pipa, propria para conduzir agua, e um boi, avaliados em 70$.

Os referidos bens pertencem ao espolio d'aquelle finado, e vão á praça para satisfação das disposições testamentarias e despezas do respectivo inventario e sello á fazenda.

Recife, 28 de agosto de 1880.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o Imperador do Brasil o Senhor D. Pedro II.

Faço saber aos que o presente edital virem ou tiverem noticia, que vão de novo á praça por venda, no dia 1º de setembro futuro, depois da audiencia deste juizo, e com o abatimento da quinta parte, as duas casas terreas sitas á rua Imperial ns. 320 e 322, por não terem apparecido licitantes no dia 11 do corrente mez, as quaes fazem parte do acervo do finado Francisco José Martins da Costa, e se vendem a requerimento do inventariante, com annuencia dos interessados, para pagamento das despezas judiciaes e outras que constam do inventario, tendo as referidas propriedades as seguintes dimensões: a de n. 320 2 portas de frente, dividida em 2 salas, medindo 40 metros e 65 centimetros de largura, e 40 metros de fundo, quintal murado, portão, quarto no quintal, terreno de marinha; e abatida a quinta parte de seu valor judicial, serve de base a arrematação a quantia de 800$; a de 322 com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, medindo de largura 4 metros e 60 centimetros, e de fundo 14 metros, quintal murado e portão, foreira á marinha; e abatida a quinta parte de seu valor judicial, serve de base á arrematação a quantia de 1:120$.

E para que chegue ao conhecimento daquelles a quem interessar possa, mandei passar este edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de agosto de 1880.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

Manoel da Silva Rego.

Edital n. 7

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 4 de setembro proximo vindouro vai á praça, perante o conselho de compras, e conforme ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia, o fornecimento do fardamento do corpo de policia, constante dos seguintes artigos:

850 calças de panno azul.
850 sobrecasacos do mesmo panno.
850 bonets de panno.
850 gravatas de lustre.
850 mantas de lã.
38 bandas para inferiores.
1,700 blusas de brim pardo.
3,400 calças de brim branco.
1,700 pares de botinas.

Os pretendentes deverão habilitar-se perante a sessão da junta de 2 do referido mez, e apresentar as respectivas amostras nesta secretaria até 2 horas antes do acto da arrematação, que deverá começar ao meio dia.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 28 de agosto de 1880. — Na ausencia do secretario, o official

Lindolpho Campello.

Consulado provincial.—O abaixo assignado, tendo sido designado, por portaria do Sr. Dr. administrador desta repartição, para proceder aos lançamentos da decima urbana e mais impostos provinciaes, da freguezia de Nossa Senhora da Graça, relativos ao exercicio de 1880 a 1881, faz sciente a quem interessar possa, que nesta semana dá começo ao seu trabalho, e percorrerá as seguintes ruas: Paysandú, travessa do mesmo, becco para o mesmo, Henrique Dias, Visconde de Goyanna Creoulas, Capunga. Outrosim, declara que nos casos de eximição dos recibos arbitrará, na fórma do art. 28 do regulamento de 4 de julho de 1879; por isso pede aos respectivos inquilinos e commerciantes, que tenham-os em promptidão, para servirem de base á collecta. Primeira secção do consulado provincial, 30 de agosto de 1880.—Antonio José Mauricio, 3.º escripturario servindo de lançador.

DECLARAÇÕES

Recebedoria

Imposto do fumo

O administrador da recebedoria de rendas internas geraes avisa aos mercadores de fumo e seus preparados, que, segundo a revisão do lançamento a que se procedeu em maio e junho proximo passado, foram como taes collectados, que no ultimo do mez corrente finda o prazo marcado para o pagamento sem multa do segundo semestre do exercicio de 1879-80, gozando das mesmas vantagens áquelles que já tendo pago o dito semestre, são devedores da differença das taxas das tabellas de 20 de julho de 1878 para as que se acham annexas ao decreto n. 7559 de 29 de novembro de 1879.

Recebedoria, 12 de agosto de 1880.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Sulipas

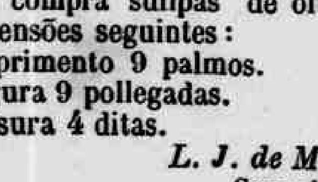

A companhia de estrada de ferro de Olinda compra sulipas de oiticica, com as dimensões seguintes:

Comprimento 9 palmos.
Largura 9 pollegadas.
Grossura 4 ditas.

L. J. de Miranda,
Gerente.

OBRAS PUBLICAS

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vão á praça, perante esta repartição, no dia 3 de setembro proximo vindouro, ao meio dia, as obras de reparos de que precisa o compartimento onde funcciona a secretaria da presidencia, orçadas em 550$000. O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 26 de agosto de 1880.

I. J. de Siqueira Varejão.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Tendo o Instituto resolvido alterar o art. 9 de seus estatutos, são convidados todos os senhores socios para no dia 2 de setembro proximo futuro, ao meio dia, se reunirem em assembléa geral na casa onde funcciona o mesmo Instituto, afim de proceder-se a referida reforma.

Secretaria do Instituto, 30 de agosto de 1880.

José Domingues Codeceira,
Servindo de secretario perpetuo.

Consulado da republica Oriental do Uruguay

Por este consulado se faz publico aos consignatarios, commandantes e despachantes de navios e paquetes e a quem mais interessar possa, que se acha novamente vigorando a disposição do art. 118 do regulamento consular, que sujeita os carregadores de navios de qualquer classe a legalisar as facturas das mercadorias embarcadas com destino aos portos da republica, apresentando essas facturas em duplicata no consulado.

As facturas que sejam submettidas á legalisação consular conterão apenas as indicações relativas á quantidade e qualidade dos volumes e mercadorias, *ficando supprimida a designação de preço outr'ora exigida.*

Pernambuco, 10 de agosto de 1880.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua os Capellistas n. 75.
No Porto, rua dos Ingleezs.

THEATRO SANTO ANTONIO

Divertimento para todos!

GRANDE TIVOLY
CAVALLOS DE PAO

Todos os dias das 4 horas da tarde ás 9 da noite.

Entrada 200 rs.
Corrida 200 rs.

N. B.—As pessoas que tirarem a argolinha receberão um premio.

Grande novidade!

HOJE

Grande sorpreza.

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

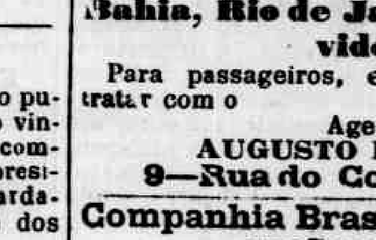

Espera-se da Europa no dia 4 de setembro, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Parà

Commandante o 1.º tenente Carlos A. Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de setembro, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

Bernardino Pontual
44 — RUA DO COMMERCIO—44

Maranhão

E' esperada a bem conhecida barca portugueza *Formoza*, em viagem do Porto para o Maranhão, com escala por aqui; recebe carga a frete: a tratar com Oliveira Filhos & C., largo do Cordo Santo n. 19.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

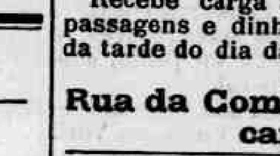

Segue no dia 4 de setembro, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Rio de Janeiro

O brigue nacional *Leão* acha-se á carga para o referido porto; trata-se com Silva Guimarães & G., á rua do Commercio n. 5.

Lisboa e Porto

Patacho portuguez

Marinhas

Este navio recebe carga a frete para Lisboa e Porto, á sahir com brevidade; trata-se com Amorim Irmãos & C.

LEILOES

LEILAO

Dos salvados do lugar italiano Vincenzo

(Em continuação)

Constando de arcos de ferro, ganas de couro com unhas, fragmentos de lã, e capas de estampa.

Hoje

TERÇA-FEIRA 31 DO CORRENTE

No armazem em frente á fabrica de sabão da rua do Barão do Triumpho, outr'ora rua do Brum.

O agente Pinto levará a leilão, á requerimento do Sr. consul de França, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, e por conta e risco de quem pertencer, as mercadorias acima mencionadas, que faziam parte do carregamento do lúgar italiano *Vincenzo*, as quaes estão sendo transportadas da ilha de Itamaracá para o dito armazem, onde deverá ter lugar o dito leilão, ás 11 horas do dia seguinte [illegible]

LEILAO

De moveis, louças, relogio de parede, jarros, 1 lustro para vellas, 1 candieiro com 3 braços para gaz kerosene, quadros, 59 duzias de tonico, papel francez para forro de sala, diversas obras de ouro, como sejam:

Relogios de ouro, cadeias, adereços, voltas pulceiras, brincos, caçoletas, anneis com brilhantes, ditos de phantasia, cruz de brilhantes com voltas de perolas, relogio de prata, colheres para sopa de prata, garfos e muitas outras obras que estarão patentes no acto do leilão, os quaes serão vencidos ao correr do martello.

Quarta-feira 1 de setembro

A's 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

LEILAO

De moveis, louças, vidros e espelhos

Sendo

Um mobilia de junco com pedra, 3 espelhos sendo dous ovaes, jarros, figuras, tapetes, e quadros, 1 commoda de amarello, 1 guarda roupa de amarello, 1 cama franceza de amarello, 1 toillet de dito, 1 lavatorio e 1 guarnição para dito.

Uma mesa elastica de 5 taboas de amarello, 2 aparadores, 12 cadeiras de guarnição, 1 marquezão.

Um apparelho de percelana para jantar, 1 dito para almoço, facas e garfos, louças avulsas, trem de cozinha, diversos passaros e muitos outros objectos.

Quinta-feira 2 de setembro

A's 11 horas

No 2º andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz.

O agente Martins fará leilão dos moveis acima descriptos por ordem de uma familia que se retirou desta provincia, os quaes se acham bem cansservados.

LEILAO

De 1 optimo piano de Blondel, 1 linda mobilia de mogno, 2 guardas-vestidos, 1 cama de jacarandá, 1 bidé de dito, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 1 dito com pedra, cadeiras de juncos e de amarello, camas para casal, marquezas, 1 exellente machina de costura, 1 costureira, 1 lustro de 3 bicos e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Quinta-feira 2 de setembro

No armazem da feira semanal, rua do Imperador n. 49.

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE BURLAMAQUI

LEILAO

De metade do engenho Santa Rita, sito na comarca do Cabo.

Sexta-feira 3 de setembro

A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, fará leilão da metade do engenho acima referido, pertencente á massa fallida de Belisario de Souza Bandeira, cujo leilão terá lugar no escriptorio do Agente á rua da Madre de Deus n. 11.

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— Aluga-se por preço muito commodo a casa n. 108 da rua Imperial, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal grande, com grande cacimba independente e portão, está caiada e pintada de novo; a tratar na rua Direita n. 32.

ESCRAVA precisa-se de uma escrava para o serviço de casa de familia; na rua do Marquez de Olinda n. 35.

— Eu, abaixo assignado, declaro ao publico e ao corpo do commercio, que tenho justo e contratado com os Srs. Santos & Silva sua taverna sita á rua do Rangel n. 31, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem se julgar prejudicado ou credor dos mesmos, queira apresentar os seus titulos no praso de tres dias, a contar da data deste.

Recife, 31 de agosto de 1880.

Manoel da Paixão Ramos.

— Precisa-se de uma ama: á rua estreita do Aosario n. 27, segundo andar.

— Precisa-se de um criado para refinação; na rua da Senzala-Nova n. 4.

— Precisa-se de um moleque para vender bolos; na rua Augusta n. 296.

— E. Epaminondas R. da Silva, dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega-se de trabalhos dentarios, por preços razoaveis. Acha-se em seu gabinete das 9 1/2 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, primeiro andar.

— O Sr. Joaquim Verissimo do Rego Barros é de novo chamado para vir á rua do Crespo n. 17, loja, a tratar do negocio que não ignora.

— Fugio, desde novembro do anno proximo passado, do engenho Canto Escuro, da comarca de Santo Antão, o escravo Gaudencio, preto, idade de 25 annos, baixo, cheio do corpo, braços musculosos e pernas finas. Todas as vezes que se senta, e tem de levantar-se, as juntas estalam como um panno novo, que se rasga. Não tem barba; apenas tem tres ou quatro cabellos no queixo. Quem prendel-o, póde leval-o ao abaixo assignado, seu senhor, no referido engenho, onde será recompensado. Canto Escuro, 2 de agosto de 1880.

Antonio Camillo Gomes dos Santos.

— Fugio do sitio Jardim, em Iguarassú, o escravo Amancio, pertencente a Francisco Tavares Lima, de idade de 12 a 13 annos, côr cabra, olhos grandes, cabellos crespos, tem uma cicatriz de ferida na junta da mão direita, confrontando o sovaco, outra dita de um antraz nas costas, malfeito de pés: poderá ser entregue no Recife ao Dr. Odilon Lima, ou no mesmo sitio, que se gratificará com generosidade.

— Ainda persistindo a necessidade de se vender o engenho da Sapucaia, em Beberibe, convida-se novamente a quem queira aproveitar a compra por menos da metade de seu valor de uma das mais interessantes propriedades dos arrabaldes desta cidade; o engenho tem safra e principia a moer esta semana, podendo se fazer de tudo juntamente: a entender-se com o seu proprietario.

— Offerece-se uma senhora que corta e cose; na rua da Concordia n. 115.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro em Olinda, n. 2, a tratar na loja do Cisne, tambem se aluga a casa da rua do Carmo n. 3, e fica muito perto dos amenos banhos do mar: na mesma loja se dirá.

— Toma-se 2:000$ a premio de um por cento, e dá-se por hypotheca a terça parte de um sobrado de maior valor; quem quizer annuncie para ser procurado.

— Previne-se que ninguem faça negocio com a casa terrea de pedra e cal, sita á rua de S. Francisco desta cidade, porque existem em dita casa onus encravados, e a possuidora actual não póde della dispôr em sua vida, podendo somente ser vendida depois de sua morte, para satisfação dos onus existentes. Faz-se o presente aviso para que pessoa alguma se chame á ignorancia.

— Jorge Clemente de Borba Cavalcante, com escriptorio de commissões á rua do Bom Jesus, avisa aos seus correspondentes, freguezes e amigos, que transferio dito seu escriptorio para a rua do Commercio n. 38, primeiro andar, entrada pela rua do Torres, batente alto, de pedra.

— Precisa-se de um criado de boa conducta; na rua do Bom Jesus n. 26, botica no Recife, de M. Furtado.

— Precisa-se de 6:000$000 a premio de 2 % ao mez, por espaço de um anno, hypothecando-se a parte de um engenho proximo a linha ferrea de S. Francisco, no valor de 14:285$716; a pessoa que quizer fazer esta transacção, annuncie para ser procurada.

— O abaixo assignado declara que nesta data saldou todas as suas contas, quér de livros, quér de letras, com o Sr. Ernesto Arcelino de Barros Franco, e que só tem contas nesta praça com o Sr. tenente João Francisco Gomes de Arruda, e que a mais pessoa alguma deve, nem nesta praça e nem em parte alguma, pelo que faz o presente para que se alguem se julgar seu credor, apresentar suas contas no seu engenho Pitoresco, freguezia de Agua Preta. Recife, 25 de agosto de 1880.

José Francisco Coelho da Silva.

— Aluga-se a casa terrea n. C, á rua de Riachuello, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal e apparelho, bem limpa; a chave acha-se junto no n. D, e trata-se na rua da Guia numero 62, Recife.

— Aluga-se o segundo andar com sotão do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1º do sobrado n. 16 á rua de Hortas; o pavimento terreo do sobrado n. 8 á rua do Fogo, proprio para armazem de recolher; as casas ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; a casa terrea n. 79 á rua de S. João; a casa tambem terrea n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, com bons commodos; a casa n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com muito bons commodos para familia, portão ao lado, quintal grande e murado, etc.: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se de uma criada que engomme e cozinhe, para casa de pouca familia; a tratar na rua Direita n. 65.

— Aluga-se o pavimento terreo e o 1º andar da casa da rua do Padre Floriano n. 69, por preço commodo; a tratar na Pracinha n. 24.

— Aluga-se a casa terrea n. 7 C, na travessa do Principe [outr'ora do Cisco] na Boa-Vista, ha pouco acabada, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, o preço muito commodo; a tratar na taverna por baixo do sobrado da esquina da rua do Pires, ao lado do oitão da caixa d'agua.

— Aluga-se a casa da rua do Socego n. 30 com bastantes commodos, quintal e cacimba, o exterior não indica os commodos que tem: para ver, a chave está na casa contigua, e á tratar, na rua do Marquez de Olinda n. 16.

— Aluga-se o ultimo sobrado á rua do Paço da Patria, tendo agua potavel encanada, e com bastantes commodos; e mais tres casas terreas na mesma rua, e a casa n. 44, á rua do Fogo, e a de n. 150, á rua Vidal de Negreiros; a tratar no largo do Collegio n. 79, primeiro andar.

— Aluga-se um moleque de boa conducta, para serviço de rua; trata-se na rua do Cabugá n. 3, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 12.

— Alugam-se tres moleques de 12 a 14 annos; a tratar na rua do Imperador n. 40, armazem de molhados.

AMA Precisa-se de uma boa ama, forra ou escrava; na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama: a tratar na rua das Trincheiras n. 48, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar e se preste igualmente para todo serviço de casa de familia, dando fiança á sua conducta; a tratar na Ponte de Uchôa, com Luiz de Moraes Gomes Ferreira, sitio em frente á estação.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe e engomme, para casa de familia: na rua de Pedro Affonso n. 25.

AMA DE LEITE.—Precisa-se de uma: a tratar na rua Velha de Santa Rita n. 22.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar com perfeição para casa de familia e que durma em casa, a rua do Marquez do Herval n. 10.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 annos, com alguma pratica de taverna; na rua do Principe n. 52.

Modista

Rua da Penha n. 21, primeiro andar

Aprompam-se vestidos por figurinos, para casamento, baile, passeio, visita, luto, etc., pelos preços seguintes:

De noiva, por	15$000
De seda, grosdenaple ou gorgorão, por	10$000
De merinó, alpaca ou lã, por	8$000
De cambraia ou gaze, por	6$000
De chita ou creton, por	4$000

Enfeitam-se e concertam-se chapéos de senhora.

Faz-se vestuarios para crianças e enxovaes de baptisado.

O Remedio Magico do Dr. E. R. Sutton

O mais Sorprendente e Maravilhoza preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das

Sezões, e Tudas as Febres

paludosas ou miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.

Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias; dá allivio em algumas horas.

Es enteiramento innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nehumo.

Não contem Quinina, nem tem alguma dos resutados nocivos desta Droga

Provae o Remedio Magico

e vossos sofferimentos se acabarão como por Magico.

Quem o conhecer e usar uma vez, nunca estará sem um Vidro em casa.

E reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como a unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra

Sezões e Febres.

Vendese nas Boticas.

Augusto Caors, rua da Cruz, e Bartholoméo & C.,

Rua larga do Rosario

Casa de campo

Aluga-se no Porto da Madeira, em Beberibe, uma excellente casa com todos os commodos para familia, tendo muitos arvoredos fructiferos, grande jardim, e gradeamento de ferro na frente; quem pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, com Tavares de Mello, Genro & C.

Grande casa

de sobrado e sotão, com sitio, cocheira e quartos no exterior, á margem do rio Capibaribe, na Magdalena, defronte do chafariz, para alugar; a tratar com o commendador Barroca, no mesmo lugar, ou no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

Casa de campo

Aluga-se por anno ou festa, por preço commodo a casa sita á rua Real do Poço da Panella, muito perto da estação da Casa Forte, propria para familia, contendo sala de visita, dita de jantar, 5 quartos, despensa e cozinha, com um excellente terraço, quintal grande, jardim e cacimba com boa agua; a referida casa tem de frente 4 janellas, é guarnecida de azulejo, encanamento de gaz e suas pertenças, fica em frente do sitio do Sr. Jovino Bandeira; a tratar na rua do Livramento n. 19, segundo andar.

Major Antonio dos Santos de Souza Leão

O tenente-coronel Manoel de Souza Leão e seus irmãos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem uma missa que mandam celebrar ás 8 1/2 horas da manhã do 1º de setembro proximo, na matriz da Boa-Vista, setimo dia do passamento de seu cunhado major Antonio dos Santos de Souza Leão.

Manoel Gomes de Miranda Leal

Quinta-feira, 2 de setembro, ás 8 horas da manhã, será celebrada uma missa por alma do finado Manoel Gomes de Miranda Leal, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, que mandam resar os seus irmãos.

Major Antonio dos Santos de Souza Leão

Augusto de Souza Leão, sua mulher e filhos convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja do Bomfim, em Olinda, por alma de seu presado irmão, cunhado e tio, major Antonio dos Santos de Souza Leão, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 1º de setembro, setimo do seu passamento.

Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão

Jeronymo de Albuquerque Maranhão e seus filhos, Manoel Pereira de Moraes Pinheiro e Laurino de Moraes Pinheiro, pai, irmãos e tios do finado Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão, convidam aos seus parentes e amigos para ouvirem algumas missas que mandam resar no dia 1º de setembro, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, pela alma do fallecido, 1º anniversario do seu passamento, pelo que se confessam desde já agradecidos.

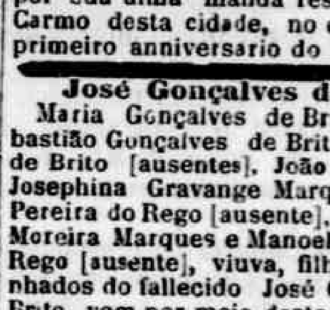

D. Anna Florença de Lacerda convida aos parentes e amigos do finado commendador João Chrysostomo de Oliveira, seu tio e padrinho, para assistirem ás missas que por sua alma manda resar no convento do Carmo desta cidade, no dia 1º de setembro, primeiro anniversario do seu passamento.

José Gonçalves da Silva Brito

Maria Gonçalves de Brito, seus filhos, Sebastião Gonçalves de Brito e José Gonçalves de Brito [ausentes], João Anselmo Marques, Josephina Gravange Marques, Anna Marques Pereira do Rego [ausente], Francisca Arabella Moreira Marques e Manoel Thomaz Pereira do Rego [ausente], viuva, filhos, cunhadas e cunhados do fallecido José Gonçalves da Silva Brito, vem por meio deste agradecer aos amigos do finado os valiosos serviços prestados durante a grave molestia que o levou á sepultura, especialmente áquelles que o acompanharam á sua ultima morada; e de novo lhes rogam o caridoso obsequio de comparecerem ás missas do setimo dia que se hão de celebrar na igreja matriz de Santo Antonio, ás 7 horas do dia quarta-feira, 1º de setembro; pelo que desde já se confessam gratos por mais esse acto de caridade e religião.

Fortunato José Thomaz

Alguns amigos de Fortunato José Thamaz, tendo de mandarem celebrar, na quarta-feira 1 de setembro, uma missa pelo discanço eterno de sua alma, convidam aos parentes e pessoas de sua amisade, para comparecerem na igreja do Carmo ás 7 horas da manhã, pelo que se confessam agradecidos.

D. Lucilia A. de C. Fonceca

O coronel Decio de Aquino Fonceca, seus filhos e nora, mandam resar uma missa na igreja de N. S. da Soledade, no dia 1 de setembro, ás 7 horas da manhã, 1º anniversario do fallecimento de sua presadissima mulher, mãi e sogra, D. Lucilia A. de C. Fonceca.

O padre Leonardo João Grego celebra na capella do cemiterio uma missa por alma da fallecida D. Maria Francisca Gomes de Oliveira, quarta-feira, 1º de setembro, pelas 8 horas da manhã.

Visconde de Loures

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia nesta cidade, interprete do muito reconhecimento dos associados deste caridoso instituto á memoria do seu fallecido socio benemerito, o 1º Visconde de Loures, manda celebrar uma missa de *requiem* e memento solemne pelo eterno descanso de sua alma, terça-feira, 31 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, no oratorio do mesmo Hospital. Pelo presente são convidados os parentes e amigos do finado, bem como os socios deste estabelecimento para assistirem ao referido acto de caridade e religião.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 28 de agosto de 1880.

Miguel José Alves,
Provedor.
Emygdio Serra,
2º secretario.

Majrr Antonio dos Santos de Souza Leão

Francisca de Souza Leão e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas, que pelo repouso eterno d'alma de seu presado marido e pai, mandam resar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 1 de setembro, setimo do seu fallecimento, e desde já se confessam gratos por este acto de religião e caridade.

Antonio da Silva Moura Junior convida aos seus amigos e conhecidos para assistirem á missa que manda resar no dia 31 do corrente ás 7 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, pelo descanço eterno da alma de seu presado tio João Arguelhes de Abrancões, fallecido na capital do Maranhão; antecipa desde já o seu agradecimento a aquelles que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

Maria Francisca Gomes de Oliveira Reis

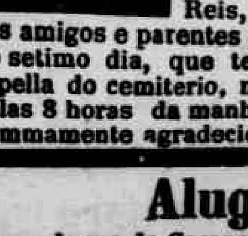

Belthazar José dos Reis, seus filhos, sogro e sogra, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam até a ultima morada no cemiterio a sua querida e presada esposa Maria Francisca Gomes de Oliveira Reis, e novamente convidam aos amigos e parentes para assistirem á missa do setimo dia, que tem de ser celebrada na capella do cemiterio, no dia 1º de setembro, pelas 8 horas da manhã, por cujo acto ficam summamente agradecidos.

Aluga-se

a casa da rua do Coronel Suassuna n. 193, com commodos para familia, caiada e pintada de novo; a tratar na rua Direita n. 8.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos easos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Alambiques do Alberto **são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE E NOVA
LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6

Esquina da rua do Imperador

DE

JOSEPH KRAUSE & C

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO, o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRAS DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINA, CORAL, etc., etc. etc., do mais modico preço até o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

PREÇOS RESUMIDOS E FIXOS

Compra-se ouro e prata velha.

MIGUEL WOLFF & C

Chamão a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyias, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

GAZ-GLOBO
PRIVILEGIADO

NOVO SYSTEMA DE LUZ PARA ILLUMINAÇÃO **Publica e particular**

LUZ BRILHANTE GRANDE ECONOMIA, ASSEIO **E segurança**

Systema de luz empregado na illuminação publica de 47 kilometros dos suburbios da côrte e em muitas cidades do Imperio.

Marca registrada

H. GUIMARÃES & SILVA
UNICOS POSSUIDORES

Fornecedores da estrada de ferro de D. Pedro II e de outros estabelecimentos importantes

O GAZ-GLOBO

privilegiado pelo governo imperial por decreto n. 5,819, é o mais poderoso riva do gaz carbonico, evitando grandes despezas com encanamentos, o que equivale a 50 por cento de economia. A força da luz corresponde a 14 velas stearinas, não excedendo a despeza a 14 réis por hora.

Este systema de illuminação, actualmente adoptado em grande numero de cidades dos Estados-Unidos, tem concorrido vantajosamente com o gaz carbonico, e muitas pessoas teem-lhe dado a preferencia, não só pelas vantagens já referidas, como ainda pelas seguintes, que o—**GLOBE GAZ** proporciona ao consumidor.

1.º Não precisa de encanamentos nem de obra;
2.º Não está sujeito a enganos na marcação dos rologios reguladores;
3.º Está prompto a todas as horas;
4.º Tem mais brilho e força que o gaz carbonico;
5.º Não precisa pavios e nem chaminés de vidro.

O Governo Imperial, depois dos exames mais minuciosos, feitos pelos professores chimicos mais autorisados, e sob parecer de distinctos engenheiros, contratou a illuminação dos suburbios da côrte por este novo systema, ficando provado que a luz do **GLOBE-GAZ** tem a força de 12 velas stearinas, emquanto que a do Gaz Carbonico tem apenas de 10 velas.

O agente nesta cidade avisa ao respeitavel publico e a todos os senhores de engenho e fazendeiros de que acaba de receber por diversos navios-vapores grande sortimento de apparelhos de todas as fórmas para o interior de casas, arandelas lyras e lustres de duas, tres, cinco e mais luzes de elegantes feitios e variados preços; columnas de ferro fundido para jardins, ruas e praças; lanternas e lampeões para illuminação publica, officinas, fazendas, engenhos, etc., etc.

AVISO

O combustivel empregado nos apparelhos para o GAZ GLOBO é o oleo de naphta preparaoo especialmente.

Para evirar falsificações unicamente será vendido no

DEPOSITO DO GAZ-GLOBO

Os pedidos do interior deverão ser feitos por intermedio e casas estabelecidas nestaraça

A. J. DE AZEVEDO

UNICO AGENTE

Deposito á rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova, Pernambuco.

N. B. Para que o publico possa apreciar bem a luz do GAZ-GLOBO, o agente tem constantemente illuminado durante a oite, n seu estabelecimento, como duas lindas colunas com dous lampeões em frente ao mesmo, as quaes tambem são acezas durante a noite.

AOS APRECIADORES
DOS CIGARROS INTITULADOS PRIMOS

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor, á rua larga do Rosário n. 21, em vista das continuas reclamações dos apreciadores de seus cigarros intitulados—PRIMOS,— dizendo que a tinta do papel dos involucros contamina-se nos cigarros, deixando quasi todas as mortalhas nodoadas, e sentindo ao mesmo tempo não poder continnar mais a saborear os—PRIMOS.—A' vista de uma reclamação tão justa e que lhes interessa bastante, deliberaram mudar os involucros, de azul para branco, sendo a impressão côr de rosa.

Cruz & Irmão.

A. P. DE SOUZA SOARES & C.

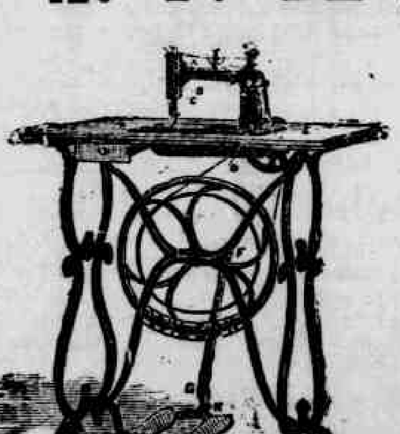

Vendem machinas de costura, de preguiar, de encrespar e de fazer crochet e meias.

Machinas de costura, não só tem de todos os modelos conhecidos, como tambem nova patente, e vendem por preços baratos. Os Srs. compradores, á retalho ou em porção, acharão todas as conveniencias nesta casa.

No mesmo estabelecimento está montada uma officina para concertos de qualquer machina, e trabalha uma machina typographica para fazer cartões de visita, cartas, facturas e outros trabalhos semelhantes, por preço modico.

Machina de fazer gaz e alphá. Está uma em exposição, dando uma brilhante luz.

Rua do Barão da Victoria n. 30
ANTONIO PEDRO DE SOUZA SOARES & C.

Advogacia

O bacharel Ivo Magno Borges da Fonceca tem seu escriptorio na capital da Parahyba, e não poupará sacrificios para bem satisfazer a seus constituintes. Quando advogava na cidade de Arêa da mesma provincia, foi varias vezes encarregado de liquidações e cobranças de negociantes da praça do Recife, que podem attestar o seu procedimento.

NOVA CASA FELIZ
66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)
Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 72ª parte da loteria [59ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 28 do corrente, um quarto n. 1,353 com a sorte de 800$000, nm dito n. 39, com a sorte de 200$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 40ª parte da loteria [60ª] a beneficio do hospital Pedro II, que deverá extrahir-se no dia 1º de setembro, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, um quarto n. 3353 com a sorte de 800$, dous quartos n. 39 com a sorte de 200$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (59.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 40.ª parte das loterias a beneficio do ho hospital Pedro II (60.ª), que se extrahirá na quarta feira 1.º de setembro,

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado tendo vendido entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 59ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, um quarto n. 3353 com a sorte 800$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem descouto algum

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 60ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira 1º de setembro.

28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado, sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que os amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica l-os aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para sada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeca, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchacões Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestico* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

Adamson Howie & C.

agentes nesta provincia e pelos droguistas e pharmaceutoos em toda a parte.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 3,353 com a sorte de 800$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 40.ª parte da loteria (60ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá quarta-feira 1 de setembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaqui da Costa Leite.

Philotimia

São convidados todos os socios desta instituição, para comparecerem quinta-feira 2 de setembro ás 6 ½ horas da tarde, na séde social, afim de tratar-se de assumptos importantes e tomar se deliberações energicas com referencia a mesma sociedade, e por isso pede-se o comparecimento de todos os socios, afim de mais tarde não terem que julgar-se com direito a reclamação alguma.

Recife, 30 de agosto de 1880.

Servindo de secretario,
Galdino B. dos S.

Ama de leite.—Precisa-se de uma: no becco do Veras n. 15, 1.º andar.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco, espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois o concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em Pernambuco: [illegible] da SILVA & C.

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL
ANTI-ASTHMATICO
ESPECIALIDADE
DE
BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

Não olhando sómente ás especulações, destinamos parte de nossos estudos e observações á descoberta de composições com medicamentos novos, o com os poucos, ou ainda não experimentados, para procurarmos obter a cura ou ao menos uma sensivel modificação, na marcha dos terriveis padecimento que affligem a humanidade, e que até hoje teem zombado dos meios conhecido á medicina.

As molestias dos pulmões, e dos demais orgãos da respiração, consideradas das mais graves por suas funestas consequencias, e que infelizmente, sem que se conheça a causa, tanto se vai desenvolvendo entre nós, nos tem mreecido principal attenção, e temos a ellas dispensado as mais aturadas inquirições

Acabamos de formular um preparado de mui agradavel gosto, e portanto de facil applicação a todas as pessôas, qualquer que seja seu sexo e idade, que expomos ao publico sob o nome—*Elixir sedativo peitoral anti asthmatico*;—que sendo um composto principalmente de bases vegetaes, produz effeitos calmantes immediatos, sem conter a menor quantidade de opio e seus compostos, ou os emiticos, de tão perigosa applicação.

O *Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico* tem as precisas propriedades para debellar promptamente as affecções da garganta, do peito, e mesmo do estomago, e na asthma, e coqueluche, em que já tem sido bastante experimentado, o *Elixir* tem apresentado os mais satisfactorios resultados.

Não menos proveito temos obtido como verdadeiro espefico nas constipações, catarrhos, defluxos catarrhosos, e todos os mais soffrimentos das vias respiratorias.

Nunca apresentamos preparados nossos os ao publico sem experime-ntal-os nos hospitaes, e agora foram os mais satisfactorios possiveis os resultados que obtivemos com o novo *Elixir*, como affirmam seus distinctos medicos.

Esperamos a continuação dos bons resultados do nosso novo preparado, ficarã o satisfeitos nossos esforços, se elle vier preencher a lacuna que ainda e resente de um verdadeiro especifico para molestias tão graves.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito—Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Canos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.

Moendas de 10 a 40 P.
Paróes de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo system a e risco do distincto agricultor Leandr Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Pua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

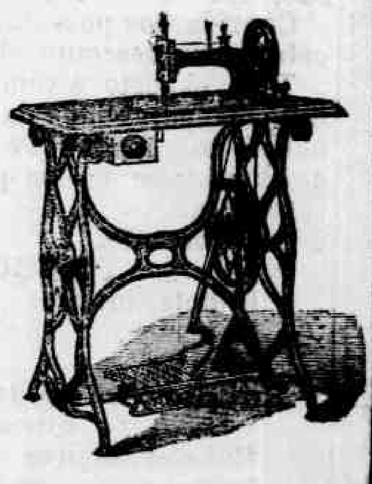

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por têr feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios qualquer machina de costura.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

43 Rua do Barão da Victoria 43

Recebeu:

Douches occulares.
Fundas umbelicaes.
Pessarios inglezes.
Fundas para meninos e homens.
Thermometros para febres.
Barometros.
Suspensorios de seda para testiculos.
Meias elasticas.
Ferros para dentes.
Mamadeiras.
Conta-gottas.
Fatetá de arnica e calenduba.
Emp. annulares de arca para callos.
Farinha de Ridges food.
Dita de Nestles.
Dita de Neaves.
Araruta.
Chá homœopathico.
Chocolate homœopathico.
Extracto de carne.
Biefstech.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43=Rua do Barão da Victoria=43

[Antiga rua Nova]

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 43

—

N'este importante estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de medicamentos homœopathicos indigenas, inglezes, americanos, allemães etc., em tinturas mãi, diluições, globulos, triturações, preparações para uso externo, alcool, carteiras para todos os tamanhos, e tudo quanto pertence á homœopathia e á sua pratica.

Achando-se essa casa em relações directas com os principaes estabelecimentos deste genero na Europa e America, d'onde lhe veem os medicamentos necessarios, continúa a offerecer aos seus freguezes todas as garantias.

Todas as preparações d'este estabelecimento são feitas por machinas e por profissionaes.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA 43

PERNAMBUCO

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Hervel

Aluga-se um grande sitio

Denominado Caçote perto do Giquiá em Afogados

com excellente casa de moradia, construida á moderna e com todas as commodidades e conforto para quem quer residir no campo: tem estribaria e outras dependencias, agua encanada por todo o predio, tem 3 grandes viveiros de peixe, reparados de novo, com portas d'agua, uma grande cacimba e um vapor novo montado para puchar agua da cacimba, de força de tres cavallos, tanques para banho e grandes depositos d'agua, grande jardim plantado á moderna, grande baixa de capim, muitos arvoredos fructiferos, inclusive coqueiros; emfim o sitio mede mais de um quarto de legoa, em quadro, e presta-se até á plantação da canna. A casa e sitio custaram cerca de 80.000$000 e se arrenda por 60$000 mensaes, preço assás modico em vista das commodidades, e que poderá avaliar quem for ver o mesmo sitio ou delle tiver conhecimento, e arrenda-se por preferir o dono residir na cidade; quem pretender arrendar o mesmo sitio, dirija-se á rua do Queimado n. 52, 1º andar, das 9 ás 3 1/2 horas da tarde, escriptorio de Ernesto & Leopoldo.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e cerpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Mancel Ferreira Barthelo & C., que serão generosamente gratificados.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o nogocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

Aluga-se

uma casa terrea com grande sitio, na estrada de João de Barros; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos com alguma pratica de molhados, para venda 2 leguas além de Santo Antão, dando conhecimento: a tratar na rua da Praia n. 80.

ARADOS

Em casa de Samuel Power Johnston, á rua da Senzala Nova n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

Centro parisiense

Acaba de chegar para este estabelecimento de modas, completo sortimento de fitas á Pompadour, sombreadas, e de gorgorão, assim como, luvas de fio de Escocia com 6 botões, meias brancas e de côres, abertas, para senhoras e meninas: na rua do Barão da Victoria n. 26.

Papier maché

Lindos albuns com pinturas chinezas, acaba de receber o Centro Parisiense, á rua do Barão da Victoria n. 26.

Para transparecer a pelle

Só para o Centro Parisiense acaba de chegar o bem conhecido sabão portuguez para amaciar e transparecer a pelle, evitar as sardas e espinhas; cada sabão pelo modico preço de 500 réis: só á rua do Barão da Victoria numero 26.

Estão fugidos

Do engenho Limoeiro, da comarca da Escada, estão fugidos os seguintes escravos:

Raymundo, cabra escuro, com 36 annos de idade, altura regular, secco do corpo, falta de dentes na frente, marcas de bexigas, cicatriz de um pequeno telho no nariz, bom cozinheiro, quando anda sacode os braços, é muito ladino e dado ao vicio de bebidas alcoolicas.

Ponciano, côr fula, altura regular, bastante grosso, pescoço muito curto, pouca barba, marcas de bexigas, beiços grossos, é um tanto gago, e tem diversas cicatrizes nas costas: quem capturar esses escravos e apresental-os no referido engenho, será generosamente recompensado.

Mudou-se o tempo

J. F. Campos & C. receberam grandes e ricas toalhas de labyrintho para baptisado, ricas fronhas tambem de labyrintho, redes bordadas para diversos preços, enchovaes de cambraia bordada para baptisado, de 20$ á 50$: na rua Primeiro de Março n. 21.

Porto da Madeira

Aluga-se uma casa com armação para negocio, perto da estação do Porto da Madeira, em Beberibe, com grande baixa de capim e terreno para outras plantações: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Diccionario Popular

Rogamos aos senhores assignantes, abaixo notados, o favor de mandarem buscar as cadernetas do diccionario, chegadas ultimamente para a agencia—Libro-Papelaria, rua larga do Rosario n. 24

Julio Ferreira Marques.
Alfredo Soares de Azevedo.
Antonio do Rego Lima.
Felippe Santiago Torres Galindo.
Petronillo Santa Cruz Oliveira.
Francisco B. dos Santos Freitas.
Gaspar Augusto de Andrade.
José Chacon.
Arthur de Souza Rego.

Ponto importante para negocio

Uma casa nova, á rua do Motocolombó, propria para principiante: a tratar com José Progresso, em Afogados. O mesmo tem diversas casas para alugar, de 4$ á 10$. Quem não quererá morar, nestas condições, nos Afogados!

Cozinheiro

Precisa-se de um perfeito cozinheiro; na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Aluga-se

uma casa na Capunga, á rua da Ventura n 4, ao pé dos quatro cantos, para familia, tem bastantes commodos; a tratar na taverna n. 31, ou na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira e para todo mais serviço, menos cozinha, para casa de pequena familia, dando boas informações: a tratar na rua do Hospicio n. 5.

Excelsior, cricket, club

No dia 1 de setembro haverá reunião deste club, ás 4 horas da tarde, na rua do Torres n. 6.

Casa de agencias

Arruma-se amas seccas e criados: na rua da Palma, portão n. 19.

Mofina

A nada ... Camões.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, *ensaiado* e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Pharmacia especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

—

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.
Chulland s. p.—Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.
Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.
Acacia nigr—Rheumatismo.
Bathinus—Ulceras, syphilis, etc.
Sknius—Affecção da garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Thesouro Homeopathico

DO

DR. SABINO

(ULTIMA EDICÇÃO)

—

Methodo ..., claro a seguro para curar homeopat ica ... as molestias que affligem a especie humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.

Correcta e consideravelmente augmentada.

Vende-se unicamente na

Pharmacia Homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

Feitor para sitio

Precisa-se de um feitor que entenda de horta e jardim, e que saiba andar com carroça de boi: na rua do Hospicio n. 79.

Escravo fugido

Fugio do sitio do abaixo assignado o seu escravo Conrado, de 50 annos de idade, mais ou menos, estatura alta, magro, côr acaboclada, não tem os dentes da frente, e usa de bigode: quem o capturar e entregar ao dito abaixo assignado, será devidamente gratificado. Protesta-se desde já contra qualquer pessoa que o tenha acoutado. Freguezia da Graça, na Capunga, 26 de agosto de 1880.

Francisco Eustaquio Rodrigues.

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez passado, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, altura regular, marcas de relho nas costas, bem feito dos pés, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, em algum dos arrabaldes do Recife, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho ou á rua Formosa numero 19.

Ama de leite

Com urgencia, na rua do Progresso n. 6, precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem.

Aluga-se

uma grande casa com sotão e muitas accommodações internas e externas, pintada e caiada de novo, á travessa de Sant'Anna, Ponte de Uchôa: a tratar na rua do Commercio numero 5.

Olinda

Aluga-se um optimo sobrado á rua de S. Bento n. 21, proprio para passar a festa; a tratar na rua de Santa Thereza n. 1, na mesma cidade.

200$ de gratificação

No dia 2 de novembro do anno passado fugiram do engenho Cucaû, do termo de Serinhãem, os dous crioulos Quirino e Francisco, o primeiro tem 20 annos de idade, sem barba, tem falla branda, estatura mais que ordinaria, secco do corpo e tem no rosto uma cicatriz proveniente de um couce de cavallo, que levou quando criança: o segundo tem 22 annos, tambem sem barba, estatura regular, secco do corpo, falla um pouco pausada, tem o olho esquerdo um pouco mais sahido que o outro, e como que adormecido, de fórma que as vezes parece vesgo desse olho. Estes dous crioulos já foram vistos no Cabo, e encontrados no Recife, Manguinho, Capunga e Caxangá: quem os prender, queira leval-os ao referido engenho, ou faça-os recolher á casa de Detenção, que terá 100$ de gratificação por cada um que prender.

Cachorro fugido

De Olinda fugio um cachorro inglez, rajado, côr de onça, que dá pelo nome de Major; levou coleira de sola: quem o tiver ou d'elle der noticia na fundição de Cardôso & Irmão, á rua do Triumpho n. 100, será recompensado.

Ao commercio

João Guilherme de Azevedo Lyra, estabelecido com casa commercial no povoado de Bebedouro desta provincia, faz publico que nada deve a esta praça, e se por ventura existe alguma letra des eu aceite, e quem se julgar credor, apresente-se ao mesmo, que lhe provará com recibos nada dever; e se ninguem reclamar até o prazo de 15 dias, contados de hoje, nenhum valor terá qualquer letra de seu aceite, que por ventura possa existir.

XAROPE

DE

STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula de Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

150$

Fugio da comarca de Caruarú em 1872 o escravo Estanislão, pardo, de idade 27 annos, alto, pés grandes, tem uma pequena cicatriz no labio superior, pouca barba, cabellos crespos, dentes limados, falla branda, cantador e pagodista; ha descoufiança que se acha na provincia de Alagôas e talvez á margem do rio S. Francisco. O escravo foi propriedade de Joaquim de Mello d'Annunciação, morador na freguezia do Altinho, hoje pertencente ao abaixo assignado: a pessoa que o prender, dirija-se á casa de seu senhor, no sitio Serra do Mendes, da comarca de Caruarú, que será remunerado com a quantia acima.

Bouquet

José Samuel Botelho, o fabricante especial de todo e qualquer modello de bouquets para casamentos ou theatros, encarrega-se desse trabalho: a tratar na rua Nova, loja de selleiro n. 33, a toda e qualquer hora do dia.

Aluga-se

o sobrado n. 28 á rua D. Maria Cesar, tendo bastantes commodos para familia, tambem tem agua, preço razoavel; trata-se na mesma rua no sobrado n. 30.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; trata-se á rua do Vigario n. 1, escriptorio.

Hotel central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado; a tratar no progresso do pavimento terreo.

COMPRAS

— Compra-se borracha ou leite de mangabeira, em latas, a 10$ cada uma, em pequenas ou grandes porçoes; na rua Duque de Caxias numero 54.

VENDAS

Vende-se

um cabriolet muito lindo, para um e dous cavallos; para ver, á rua da Conceição da Boa-Vista, armazem de sal, defronte da igreja, e a tratar, na rua do Imperador n. 73, primeiro andar.

Sobrado

Vende-se um sobrado de dous andares; a tratar no caes do Apollo n. 61.

Potassa da Russia

Vende-se no trapiche Alfandega-velha, á rua do Commercio n. 17.

— Vende-se uma das melhores tavernas, nos Afogados; a tratar no pateo da Penha n. 8.

Fumo desta provincia

Vende-se superior fumo desta provincia, não só de Garanhuns como de Meringaba e outros lugares; na rua da Moeda n. 45.

Attenção

Na rua nova de Santa Rita n. 61, vende-se taboas servidas, pelo mais barato que é possivel.

— Vende-se a casa terrea n. 240, sita á rua Imperial, com terreno ao lado para mais duas casas, bem construida e em bom estado de conservação; vende-se igualmente tres pequenas casas e mais um viveiro em continuação; ha precisão de realisar-se a venda, e por isso se dará em conta: a tratar na pracêta do Marquez do Herval n. 9, armazem de materiaes.

Oleo de mocotó e cal de Lisboa

Vende-se na rua de Pedro Afonso n. 9.

— Vende-se um cofre de ferro: na rua estreita do Rosario n. 32, armazem.

— Vende-se ou arrenda-se a maior parte da grande propriedade, em outro tempo engenho Capissura, além de Goyanna 4 a 5 legoas, tem muitas e boas terras para plantações e onde póde criar toda a qualidade de animaes em grande escala, e até soltas de mais de 1,000 cabeças, como já tem tido; a tratar no Poço da Panella com João da Cunha Reis.

Carne do sertão

muito boa, vende-se na rua dos Pires numero 49.

Rua Primeiro de Março n. 20

Arthur Augusto de Almeida tem sempre um completo sortimento de fazendas finas, e que vende mais barato do que em outra qualquer parte. Portanto pede ás Exmas. familias o obsequio de não fazerem as suas compras sem primeiro mandarem vêr as amostras de suas fazendas, ou mesmo as fazendas, para o que tem pessoal proprio e habilitado, certas de que encontrarão sempre um bonito sortimento. Recebeu ultimamente diversas fazendas modernas, como sejam:

Boas setinetas para vestidos de passeio, o mais usado hoje em Paris, e que vende a 700 réis o covado.

Ricos pompadours, o mais moderno neste genero de fazenda, a 500 réis o covado.

Espertilhos couraça a 800 réis cada um.

Ricos damascos de lã para cobertas e para reposteiros, que vendem pelo barato preço de 800 réis o covado.

Bordados e entremeios finos.

De todas estas fazendas dá-se amostras, ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Rua Primeiro de Março n. 20 (antiga rua do Crespo)

Grande liquidação

DE

FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só côr, para vestido, tendo de todas as côres e muito bonitas, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente a chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, a 120 rs. o covado.

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES do uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado.

GROSDENAPLE de seda preta, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$.

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentes, fazenda muita fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 o peça.

POPELINES lizas, com a mais lindas côres para vestidos, a 1$500 réis ao covado.

ALPACAS lizas de todas ás côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

CHALES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditas de casemira muito finas e modernas, a 5$000, 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Alheiro & Silva, á rua da Imperetriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão Victoria n. 43.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são muito grandes, e vendem-se a 12$ o cento: na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

0 59

Venham ver para crer!

Fazendas por preços baratissimos

59—Rua do Queimado—59

Frocos de neve, á pompadour, a 280 rs. o covado!

Lindas alpacas de seda, lisas, a 400 e 600 rs. o covado.

Gorgorões de lã e seda, fazenda moderna, a 700 rs. o dito!

Ditos de quadros e lisos, a 500 rs. o dito; aproveitem.

Ditos furta-côres, bonita fazenda, a 800 rs. o dito!

Granadines de seda preta, com pequeno defeito, a 320 rs.

Popelinas de seda e de linho e seda, a 500 e 800 rs. o dito.

Cretones finos, padrões modernos, a 320 rs o dito!

Ditos finos, para coberta, com toque de môfo, a 280 rs. o dito.

Nanzuks de côres finas, a 220 rs. o dito!

Fustões brancos, brocados, esplendido sortimento, a 500 rs. o dito!

Ditos de côres, lisos, a 560 rs. o dito!

Grande sortimento de fazendas pretas, com sejam batistes finas a 260 rs., lã finissima a 360 rs., princetas, bombasinas, merinós de duas larguras a 1$500 e 2$ o covado!

Peças de esguião para camisinhas de meninos e senhoras, a 3$500!

Ditas de madapolão americano, fino, a 3$000, 12 jardas.

Colxas francezas, grandes, a 3$!

Cobertas de cretone, bonitas, a 2$500!

Lençoes de bramante a 1$800! á elles.

Cobertores de lã, grandes, a 5$.

Bramante de algodão, muito largo (10 palmos), a 1$400 a vara!

Bretanha de algodão, encorpada, para saias, etc., a 440 rs. a dita.

Brim branco, fino, a 1$200 a dita!

Flanella azul, ingleza, para paletot, a 2$500 o covado!

Casemiras de côres, proprias para costume, a 2$500 o dito.

Ditas pretas, diagonal, finas, a 2$500 o dito.

Córtes de ditas para calças, a 2$500 e 4$; é barato.

Mandamos fazer toda e qualquer peça de roupa, porquanto temos um perito alfaiate.

Grande sortimento de fronhas e lenços de labyrintho, por preços sem competencia.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias.

59—Rua Duque de Caxias—59

por baixo do bilhar.

Loja de Carneiro da Cunha & C.

Fazendas baratas avariadas

Madapolão francez, largo, com avaria, a 5$ a peça, 24 jardas! Aproveitem.

Algodão de listras, o americano verdadeiro, a 340 rs. o covado, com pequeno defeito.

Cambraias transparentes, finissimas, a 3$ a peça, 10 jardas, tambem com defeito insignificante.

Somente no 59, rua Duque de Caxias n. 59.

Por 200$

Vende-se só para o mato, uma preta robusta, é barato; na rua estreita do Rosario n. 27, 1º andar.

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para rnar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marguez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com e clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Márquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Cal nova de Lisboa e oleo animal

Vendem Tavares de Mello, genro & C., na praça do Corpo Santo n. 15.

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça: só na rua do Queimado n. 43.

Rua primeiro de Março n. 20

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

tem um completo sortimento de fazendas, tanto para homens como para senhoras, que vende por preços sem competencia.

Chitas escuras e claras a 240, 280, 330, 360 e 400 rs. o covado.

Crepe de algodão a pompador, fazenda moderna, a 600 rs. o covado.

Alpacas de cores, lisas e modernas, a 500 e 600 rs. o covado.

Merinós e caximiras para vestidos, de todas as cores, a 1$500 o covado.

Lans imperiaes, de quadros e listras, a 240 rs. o covado.

Fustão branco para vestidos e roupa de meninos, a 500 rs. o covado.

Dito para vestidos, fazenda muito boa, a 600 rs. o covado.

Dito dito, idem idem, a 1$ o covado.

Baptistes de cores, lisas e modernas, a 240 rs. o covado.

Ditos com pintas e flores miudinhas, a 240 rs. o covado.

Catolines, fazenda moderna, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Espartilhos couraça, verdadeiros, 8$ um.

Meias para senhora, brancas, 6$ e 10$000 a duzia.

Ditas cruas, com enfeite de seda, a 14$000 a duzia.

Bramante de algodão de quatro larguras, a 1$400 a vara.

Dito de linho de quatro larguras, a 2$500 e 3$ a vara.

Panno de linho, verdadeiro, a 1$ a vara.

Atoalhado de algodão, a 1$400 e 1$500 a vara.

Guardanapos de linho, alcochuados, a 3$500 a duzia.

Colchas brancas e de cores, 2$500 uma.

Ditas com coroa brasileira e portugueza, 5$500 uma.

Oxford liso, para vestido de senhora, a 160 rs. o covado.

Dito com listras, para escravos, a 160 rs. o covado.

Panno da Costa, de quadros, a 1$800 rs. o covado.

Casemira lisa, encarnada e azul, a 2$ o covado.

Brins de linho, de cores, 2$500 a vara.

Brim branco n. 5, 1$500 a vara.

Córtes de casemira de cor, 4$ um.

Córtes de meia casemira, 2$500 um.

Camisas brancas, 2$ uma, e 23$ a duzia.

Gravatas mantas a pompador, com anuet 2$000 uma.

Punhos de linho a 1$ o par, ou 11$ a duzia.

Meias cruas para meninos, 5$ e 6$ a duzia.

Casemira para roupa de meninos, 3$000 o covado.

Dita para custumes, clara e escura, 4$ o covado.

Lenços, meias, gravatas, collarinhos, ceroulas e muitas outras fazendas, assim com roupa feita, de todas as qualidades, roupa feita por medida e de encommenda, com promptidão: rua Primeiro de Março n. 20.

— Madapolão francez com 12 jardas a 2$500 a peça.

Baptiste preto para luto, a 160 rs. o covado.

Bordados e entre meios de todas as larguras: na rua Primeiro de Março n 20 Arthur Augusto de.

Gorgorões de cores

A 400 réis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Piano

No armazem á rua Duque de Caxias n. 41, vende-se um piano muito bom e barato, proprio para principiante.

Armação e portas

Vende-se uma excellente armação feita de amarello e envidraçada, e tres portas, tudo proprio para qualquer estabelecimento: a tratar na rua larga do Rosario n. 26.

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

A Rosa dos Alpe

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible]

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria.

Engenho

Vende-se o engenho Estiva, na comarca de Jaboatão, tem boas terras; para informações, á rua Sete de Setembro n. 15.

GRANDES NOVIDADES

NO

BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Pulseiras de celluloid a poupadour.

Ditas de dito azul claro com fivel e outros.

Ditas de dito encarnadas.

Ditas de tartaruga, de incrustação.

Ditas pretas para luto.

Ditas douradas e prateadas.

Broxes de pedra azul e rosalina, chaves, settas, ancoras, etc.

Ditos de metal, variadissimo sortimento.

Cruzes de pedra azul e rosalina.

Aneis de celluloid, feitio de cobrinha.

Brincos de tarracha, variadissimo sortimento.

Perfumarias dos principaes fabricantes.

Luvas de fio da Escocia com quatro botões.

Franja de lã e seda, côres modernas.

Preparos para luto.

Leques lisos e com plumas para senhoras e meninas.

Botões dourados e prateados.

Caçoletas imitando onix com lettras douradas.

Caixinhas de differentes feitios com busios.

Orisalina vegetal para tingir a cabeça.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Bordados tapados e transparente.

Bicos valencienne e outras qualidades.

Caixinhas com musica, de tocara por manivella.

Ditas com preparos para costura.

Brinquedos para criança.

Grinaldas e véos para casamento.

Sipó de flôr de laranja.

Lã de todas as côres para bordar.

Vidros de todos os tamanhos para espelho, e grande sortimento de artigos de miudezas.

Rua do Barão da Victoria n. 50

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico os seguintes objectos, por preços razoaveis:

DE CELULOID

Pentes para coques, para pentear, para caspas e travessos, para crianças; brincos com parafusos, settas, elfinetes para gravatas e flores para cabello.

PARA FLORES

Papel de seda de cores, postillo, folhas, pétalas para rosas, calix, sombras, verduras.

PARA BORDAR

Talagarça, desenhos, torçal de seda, lã, seda frouxo, froco de seda (completo sortimento em cores).

PARA PRESENTES

Lindas caixinhas de seda com perfumarias para relogio, para joias, guarnições de vidro para toilette (novidade), estojos para vinhos, etc., etc.

PARA LUTO

Brincos, caçoletas, pulseiras, alfinetes, leques, véos, luvas e flores pretas.

PARA CASAMENTOS E BAILES

Ramos de flores de laranjeira, bouquets e grinaldas de côres, ports-bouquets de metal.

Vende-se na rua Nova n. 2.

TINTURA

DE

CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

—

OPODELDOC

DE

CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

— Vende-se varões de cobre; na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de groedenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$00.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina, a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras emanda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado. é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Fazendas brancas

BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara.

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODAO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençóes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençóes e toalhas, a 1$200 a vara.

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janellas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro a 2$500.

GREGUELLA para lençóes e ceroulas muito encorpadas e muito alva a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 jardas a peça, a 3$500.

MADAPOLAO francez muito encorpado, com 20 varas ou 22 metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$300 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais largos, que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

Vende-se

uma rica armação toda espelhada, por baratissimo preço; a tratar á rua do Bom Jesus n. 6, das 9 ás 3 horas da tarde.

Bois mansos para carroças

Garantidos do mal triste

Antonio Soares Raposo, marchante desta praça, conserva constantemente na cocheira, sita no pavimento terreo da casa n. 25, no largo do mercado de S. José, proximo á igreja da Penha, bois mansos e bonitos, que vende e garante.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se um grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavrores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para alliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bóa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolões avariados !!!

E' no 59

Madapolão francez fino a 5$000 a peça com 24 jardas! Aproveitem.

Bramante com 10 palmos de largura a 1$300 a vara! com pequeno toque.

Lençóes do mesmo a 1$800 um!

Chitas de coberta, fazenda superior a 280 rs. o covado! Está se acabando.

Os barateiros

Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, superior potassa da Russia, recentemente chegada no paquete inglez *Neva*.

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma só côr, com desenhos adamascados; ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Bramantes baratos ...

de linho e algodão a 1$300 a vara, e com pequeno toque de avaria!

Lençóes do mesmo, a 1$800 cada um! Aproveitem. Só

O 59, á rua Duque de Caxias

Vende-se

a casa terrea n. 29, á rua do Paço Castelhano, hoje 27 de Janeiro, em Olinda, a qual acha-se em bom estado e tem excellentes commodos, ao que reune a circumstancia de ficar perto dos banhos salgados e ser bastante fresca; a tratar com o advogado J. V. Meira de Vasconcellos, em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 77, 1º andar, com entrada pelo páteo do Collegio n. 77, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Bicos e rendas de cores a 500, 600 e 700 rs.

Peças com sete metros

O Bazar Victoria, tendo recebido porção de bicos e rendas de cores, vende pelos preços acima: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Carne e queijos do sertão

Teem para vender Duarte & Irmão, no armazem Ethoayne Mercantil, á rua da União n. 54, junto á estação da Aurora, e Bernardino S. Duarte, á rua de João do Rego n. 32.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes de[illegible] accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma ve provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este podero so medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafas

Preco de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N.57

JOSÉ ALVES RODRIGUES

VENDE

FICHUS o que ha de mais gosto, mais lindo e mais moderno para: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15 e 20$000

SAIOTES de malha, de lã frouxa com fios de seda, alta novidade para 15 20 e 25$000.

ENTRADAS DE BAILE de baile, modelos novose de gostos tos variados, para 8, 10, 15, e 25$.

RUA DO CABUGA' N. 2.

NOVO CAPORAL

Vende-se o verdadeiro fumo para cachimbo, intitulado novo caporal, superior ao caporal francez, por menos 50 %: na rua larga do Rosario n. 21, fabrica de cigarros a vapor.

MUTILADO

VARIEDADE

A horticultura electrica

Este titulo póde applicar-se com bastante exactidão ás interessantes experiencias feitas ultimamente na capital da Inglaterra por mister W. Siemens, cujos resultados communicou á Sociedade Real de Londres. Trata-se de fazer com que brotem e cresçam plantas e legumes sem a acção do sol e simplesmente sob a da luz electrica.

E' sabido que as partes verdes dos vetaes necessitam a exposição ao sol para decompor o acido carbonico da atmosphera e fixar o carbone, que entra na constituição dos seus tecidos. Mas toda a luz é efficaz, ou só a solar goza desta importante propriedade?

Muitos phisiologos teem estudado a questão. Já em 1806, A. P. de Candolle demonstrou que a luz de seis lampadas de Argaud bastava para desenvolver a côr verde nas folhas e hastes novas de mostarda e de agriões, mas sem poder provar que na realidade houvesse decomposição de acido carbonico.

Biot tentou resolver o problema com as poderosas lampadas construidas para medir a rêde geodesica de Hespanha, sem chegar a estabelecer nada de novo. Daubeny (1838) Draper (1844), Sachs (1865), P. Felfer (1871), estabeleceram, não obstante, que os raios da luz amarella das lampadas ordinarias actuam sobre as plantas do mesmo modo que todos os do espectro juntos. E' sabido que cada luz tem uma força caracteristica que lhe é propria e que depende da substancia que a emitte. A luz solar contém todos os raios possiveis. A de um candieiro contém mais raios amarellos que a solar. A electrica, pelo contrario, contém poucos raios amarellos, mas muitos violaceos. Mr. Hervé-Mangon em 1861 submetteu pela primeira vez os vegetaes á acção do arco electrico.

Não póde saber se sob a sua influencia se verificava a decomposição do acido carbonico e o incremento directo do vegetal, mas ficou evidente que a luz electrica, do mesmo modo que a do sol, attrahia os vegetaes. As plantas teem uma tendencia pronunciada a inclinar-se para o lado do sol. Este phenomeno de heliotropismo verifica-se tambem muito pronunciadamente com a luz electrica. Mr. Hervé-Mangon attribuio com razão o heliotropismo á influencia dos raios violaceos muito abundantes na luz electrica e que entram com a mesma abundancia na composição da luz solar.

Por ultimo, em 1766, Mr. Wolkow submetteu durante quarenta e oito horas uns pés de agriões, formados nas trevas, á chamma de um queimador Bunsen, tornada luminosa por meio do carbonato de soda. Os talos descorados dos agriões fizeram-se verdes rapidamente.

A formação da clorophila ou materia verde dos vegetaes, é pois, independente dos raios chimicos, dos raios violaceos. Mr. Prilleno por sua vez, n'uma serie de experiencias proseguidas no laboratorio da Sorbonne com luzes variadas, lampada electrica, lampada Dumont, candieiros de gaz, etc., comprovou em todos os casos a acquisição da côr verde, o crescimento e a decomposição do acido carbonico.

Conclusão: as luzes de azeite, de gaz e electricas, determinam a producção de clorophila e o desenvolvimento dos vegetaes do mesmo modo que a luz solar.

Estas experiencias não constituiam mais do que trabalhos de laboratorio, ainda que muito interessante. Mr. Siemens acaba de operar em grande escala, e, por assim dizer, industrialmente. Propoz-se fazer crescer plantas por meio da luz artificial. Não se tratava já de um vaso encerrado debaixo de uma campana, mas sim de alegretes e canteiros expostos á luz electrica: um verdadeiro jardim submettido unicamente á acção de um sol artificial.

O arco voltaico, que enpregou, era engendrado por uma machina magneto-electrica, Siemens, movida por um motor de gaz. A sua potencia era como minimum de 150 luzes Carcel. A lampada el[illegible]ca estava a dous metros unicamente por cima do campo das experiencias. Segundo o autor, a intensidade da luz produzida correspondia á do sol de fevereiro em Inglaterra.

Sob a influencia electrica, nada mais, uma plantação de pastinacas e mostarda desenvolveu-se perfeitamente. A côr verde das suas folhas, a força das hastes não divergiam do que teriam sido crescendo ao sol.

Mas o que primeiro que tudo importava apreciar, era o desenvolvimento comparado dos vegetaes á luz electrica e á solar. Para resolver a questão, Mr. Siemens collocou a sua lampada no chão, de maneira que a luz actuasse sobre o mesmo angulo que a do sol e expuzesse as plantas á vontade á acção de raios artificiaes ou naturaes. As plantas escolhidas foram as que se desenvolvem mais facilmente: mostarda, pastinacas, feijões, pepinos, melões, etc., dividindo-as em quatro grupos.

Primeiro grupo.—Conservado absolutamente nas trevas.

Segundo.—Exposto unicamente á luz electrica.

Terceiro.—Exposto á luz do dia.

Quarto.—Exposto successivamente á luz do dia e á electrica.

A machina magneto-electrica funccionou sem interrupção durante muitas semanas entre as cinco da tarde e as onze da noite. Eis os resultados obtidos: as plantas do primeiro grupo eram de uma côr amarella pallida, o talo muito delgado; a morte da planta não se fez esperar muito. O segundo grupo estava caracterisado por uma côr verde clara, propria das folhas e dos talos sufficientemente resistentes; as plantas do terceiro grupo tinham uma colorisação verde mais escura e talos mais poderosos. Por ultimo, o quarto grupo accusou sobre os outros tres uma superioridade incontestavel, o que se explica facilmente, pois que a acção solar estava prolongada por toda a acção electrica, desde as cinco da tarde até ás onze da noite.

E' importante notar que nestas experiencias comparativas a luz solar actuava o dobro do tempo da electrica. Mr. Siemens admitte que a irradiação solar não deve ter uma efficacia duas vezes superior á electrica, irradiando a dous metros de distancia.

Depois das plantas, Mr. Siemens examinou flores e fructos, opinando que a luz artificial é especialmente vantajosa para o seu desenvolvimento. As flores crescem como por magia ao influxo da luz electrica. Levou á Sociedade Real um vaso de tulipas em botão.

Antes de usar da palavra, collocou-o por baixo da luz electrica. Quarenta e cinco minutos depois, os botões estavam completamente abertos, com grande admiração dos concercentes.

O facto scientifico está, pois, demonstrado. Os vegetaes submettidos á irradiaçã- artificial crescem perfeitamente. Mr. Siemens vai mais longe: pensa que frequentemente se poderá tirar partido da luz electrica para apressar artificialmente o desenvolvimento dos legumes e obter fructos precoces. Communicou tambem á Sociedade Real um calculo approximado do que poderia custar a applicação da luz electrica ao cultivo das hortas.

Admittindo uma superficie cultivavel de 58 metros quadrados, seriam precisos nove fócos electricos de uma potencia de 600 luzes Carcel cada um, assentes a tres metros sobre o chão. Seria conveniente, para utilisar melhor a irradiação, que o campo fosse cercado de vallado com arvores de fructo em correnteza. A machina de vapor motriz exigiria 36 cavallos, o que por noite de doze horas necessitaria uma despeza de dez francos (1$800.) Com os raios de carvão queimado nestas lampadas, a despeza montaria a 20 francos. O desenvolvimento muito activo dos legumes e dos fructos, durante a estação fria, tornaria a sua applicação muito lucrativa.

Mr. W. Siemens mostra-se talvez demasiado enthusiasta com respeito á horticultura electrica. Não póde, todavia, negar-se que a idéa é applicavel desde já em determinadas circumstancias. Certos cultivadores obteriam muito proveito, produzindo legumes de primavera desde o mez de janeiro. Por outro lado, nunca se levou a affeição pelo cultivo de flores de sala tão longe como actualmente.

Nas grandes cidades, os negociantes em flores são cada dia mais numerosos. No inverno vendem-se as flores a peso de ouro. E' evidente que muitos floricultores obteriam um notavel beneficio, illuminando as suas estufas com luz electrica.

A irradiação electrica viria de noite substituir o sol ausente, e ter-se-hiam desde os mezes de dezembro e janeiro flore que só em fevereiro e março se vêem no mercado.

Não seria, pois, de admirar que se pozesse em pratica o systema de Mr. Siemens. Talvez d'aqui a pouco tenhamos nas nossas mesas fructas amadurecidas sob a influencia da irradiação artificial e flores desabrochadas aos raios da luz electrica.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 23 DE AGOSTO

O Sr. João Alfredo começa dizendo que tem o desprazer de discordar dos seus nobres collegas, que o precederam na tribuna; do nobre senador pelo Rio de Janeiro a respeito do juizo absoluto, e injusto que proferio contra os partidos; do nobre senador por Minas Geraes, por lhe parecer resultar da doutrina de S. Exc. o não ter o senador outro meio de condemnar despezas illegaes e actos arbitrarios do governo senão censurar tristemente; mas depois approvar o que se tiver feito. Quer-se considerar questão de fórma; mas é questão de fundo, de essencia, de substancia do regimen constitucional.

Não póde o orador deixar de protestar contra o juizo severissimo do honrado senador pelo Rio de Janeiro. Quem estuda o passado politico do paiz e observa a vida de sacrificio pela causa publica, que em todas as épocas têm levado homens distinctos de um e de outro partido, fica sem duvida tristemente impressionado ao ver que um senador tão notavel não tem para com esses distinctos servidores do Estado senão o conceito de que elles procuram o poder para arranjo de amigos e parentes.

Si o nobre senador dissesse que ambos os partidos teem commettido erros, com certeza o orador adoptaria o seu juizo como imparcial e digno de aceitação. Assim como não ha homem que, consultando a sua propria consciencia, examinando toda a sua vida, não encontre falta mais ou menos grave, e não faça o proposito de corrigir-se; assim tambem nenhum partido póde asseverar, que a sua vida tenha sido toda de acerto, sem uma só vez ter deixado de attender ao serviço publico. O dizer-se, porém. que o homem politico que chega ao ministerio é quasi sempre movido por interesses particulares, pelo bem estar de sua familia, onde ha tantos e tão nobres exemplos de abnegação pareceu-me uma accusação gravissima e injusta.

E' certo que ha entre nós um certo enthusiasmo pelo que se passa nos paizes estrangeiros, a ponto de suppôr-se que ahi é tudo excellente, em quanto que, entre nós, se encontram erros deploraveis. Mas na Inglaterra, citada sempre como typo a imitar-se, têm-se dado bem tristes exemplos da accumulação de sinecuras, creadas de proposito para pessoas das familias dos ministros.

Recorda, entre outros exemplos, o do duque de Portland, ministro no gabinete presidida pelo segundo Pitt, e depois presidente de ministros.

Na França republicana constantemente se vêem exemplos desses factos que se imputam aos homens publicos do Brasil. Poucos dias depois de assumir a presidencias da republica o eminente cidadão o Sr. Grévy, constava a nomeação de seu irmão, que era deputado, para governador da Argeria. Um jornal fazia espirito, applicando-lhes o caso de Caim e Abel.

Não faltam, é certo, exemplos aqui de Cains, que sacrificam os innocentes Abeis, dando-lhes empregos e deputações; ha tambem mais de um exemplo semelhante ao do duque de Portland; ha mais de um Abrahão, que sacrifica os innocente Isaacs, abrindo-lhes as carreiras publicas mais ambicionadas, e o povo assusta-se, como as rans do apologo quando figuravam a hypothese em que o sol viesse a ter filhos.

Mas são raros exemplos, que não podem applicar-se como regra aos homens publicos, que em geral entram na vida publica com a mais heroica resolução de sacrificios.

Disposto a conceder ao governo os meios necessarios para o regular andamento da administração, o orador, divergindo do seu nobre amigo, senador por Minas, está no proposito, que ha de manter, de não legalisar despeza decretada arbitrariamente, embora o acto seja do seu maior amigo que se ache no governo.

Si o senado tivesse dito sempre aos governos, que têm vindo pedir approvação de despezas illegaes,—não concedemos, outros ministerios não teriam a coragem de saltar por cima da lei, sob pretexto de bem publico. Então se convenceriam de que antes de tudo é necessario prestar homenagem e respeito aos poderes politicos, que a Constituição creou. O governo, vendo que seriam rejeitados os seus actos, viria opportunamente, como é do seu dever, pedir ao parlamento que o habilitasse com os meios precisos para o desempenho do serviço do Estado.

Nunca o orador recusaria meios para estabelecimentos como o da escola normal; mas seguindo o governo as normas constitucionaes, respeitando o que é essencial no systema representativo.

Comprende que, em um caso gravissimo de salvação publica, o governo, com a consciencia do seu dever, elevando-se á altura dos que velam pelas independencia, pela segurança da nação, ou pela liberdades publicas, pratique um acto de responsabilidade pelo qual venha depois pedir um *bill* de indemnidade. E' essa a pratica ingleza. Foi o caso em que se achou lord Palmerston, quando, querendo tomar nas questões do Oriente a posição que mais convinha aos interesses da Inglaterra, e não podendo divulgar o seu segredo, resolveu, com o lord do almirantado, que se apromptasse a força naval necessaria para ir operar no Oriente em favor da Turquia.

O que não póde admittir é que se faça do abuso a regra de governo, e não está disposto a sanccionar esses actos com o seu voto, por muito que respeite a illustre commissão, e outros amigos seus, que votam nesse sentido.

Passando a fazer algumas considerações sobre o orçamento, occupa-se em primeiro lugar e largamente da instrucção publica.

Tendo na maior consideração o caracter do nobre ministro, diz que S. Exc. não tem correspondido á espectativa do publico nesse ramo de serviço, não por defeito de S. Exc., mas pelo systema que o governo adoptou.

A situação de 5 de janeiro inaugurou-se com dous fins principaes—a regeneração do systema representativo pela eleição directa, e a ordem nas finanças pela economia e pela verdade dos orçamentos. Como se tem desempenhado da primeira parte da tarefa, dizem-nos os factos, e dil-o-ha ainda o futuro; quanto á segunda parte, o que se tem visto são as despezas extra-orçamentarias, elevadas de um modo tão extradinario, como no tempo de uma guerra, apresentando-se todos os dias, para que o senado approve, creditos de milhares de contos illegalmente despendidos; e fluctuam ainda muitos milhares no cahos dos recentes disperdicios chamados soccorros ás victimas da secca do norte, não sabendo-se até agora como serão capitulados na escripturação do thesouro.

Por outro lado ha o trabalho immenso, heroico, dos pequenos córtes, da suppressão de verbas destinadas ao serviço da instrucção publica, de alguns vintens tirados a um ou outro funccionario, que bem cumpre os seus deveres, e outros poupados a titulo de economias, que acarretam a perda de dezenas e centenas de contos; economias negativas que se convertem em verdadeiras dissipações.

E' cousa notavel que, quando governam liberaes, seja a instrucção publica mais constrangida, mais cerceada.

Entra o orador em um longo desenvolvimento para mostrar como as despezas feitas com a instrucção publica são grandemente reproductivas. Cita os exemplos da Prussia, da Austria e da França, que, depois dos seus grandes desastres, lembraram-se, como por instincto, da propria conservação de diffundir a instrucção pelo povo, meio que se lhes afigurou o unico efficaz para elevar-as á grandeza que haviam perdido em Yena, em Sadowa e em Sedan. A França, quasi esmagada pela enorme indemnisação de guerra, não hesitou em augmentar as suas despezas com a instrucção publica.

Falla-se muito dos nossos *deficits*, mas do mesmo mal queixam-se quasi todas as nações; a propria Inglaterra verificou um *deficit* no ultimo exercicio. A França ao contrario teve um saldo, e cuida em reduzir os impostos, admiravel situação que em grande parte deve ser attribuida á sciencia applicada ás industrias e á producção, augmentada pela instrucção.

Adduz ainda o exemplo de prosperidade nos Estados-Unidos, recordando que durante a grande guerra de separação, em que despendiam sommas enormissimas, iam sempre augmentando a despeza com a instrucção publica.

Para citar um exemplo, que quasi é de casa, diz que foi pela protecção ás artes e industrias e pela organisação do ensino publico que o grande estadista Marquez de Pombal, rasgando com o seu espirito luminoso as trevas da época, levantou os creditos e as forças de sua patria.

Desenvolvendo as suas reflexões sobre o ensino profissional, recorda o exemplo da Belgica, que póde hoje competir com a poderosa Inglaterra na exploração de minas de carvão em veeiros menos ricos e mais profundos. E' o resultado da escola de Mons, e como esta ha outras. Foi tambem a instrucção que levantou a industria linheira, depois de se reconhecer a inefficacia de direitos fortes sobre o producto estrangeiro.

E' manifesta a conveniencia de se preparar para o Brasil um futuro prospero pelo desenvolvimento das industrias, e que se poderá conseguir pela diffusão do ensino. Nem um paiz possue melhores elementos; superabundam aqui productos espontaneos, que não são aproveitados, e ha materia prima para as melhores transformações, manufacturas e artefactos.

Para que consiga a realisação de suas idéas, o orador aconselha ao nobre ministro do imperio que trave um duello com o nobre ministro da justiça, que se consome na faina da organisação da guarda nacional. Por cada coronel da guarda nacional que S. Exc. nomear para Carinhanha, Chique-Chique, ou para qualquer outra parte, o nobre ministro do imperio exija um professor de escola industrial. Assim o nobre ministro prestará um serviço digno de o recommendar á posteridade. Não consinta S. Exc. que lhe desorganisem o serviço; resista aos que lhe querem coarctar a acção, e se por isso sahir do ministerio, voltará a elle com força propria.

E' notavel que, preoccupando-nos constantemente com o progresso da legislação, nos descuidemos da administração. Assim, havendo desde 1854 um excellente regulamento sobre instrucção publica, elaborado pelo nobre Visconde de Bom Retiro, nunca elle foi francamente executado, para afinal se ir copiar tudo quanto constitue o programma de um futuro remoto, compendiando-se tudo isso no illegal decreto de 14 de abril.

E' o orador sectario de quasi todas as idéas consagradas nesse decreto; mas não quer passos precipitados: é necessario attender ás condições do paiz, e adiantar a legislação no que fôr compativel com os progressos praticos que se fizerem.

Vendo, porém, que não é assim que se procede, recorda-se o orador da opinião dos astrologos da antiguidade, que attribuiam aos signos influencia nos destinos das gentes, e então pergunta: debaixo de que signo nascemos e vivemos?

Parece-lhe que estamos temporariamente sob a influencia do signo *Léo*. E' quando, quentes de enthusiasmo, queremos as reformas precipitadas. Mas vem logo depois a influencia de *Cancer*, e então começamos a retrogradar e a descer em sentido obliquo; é o regresso total; é o caranguejo que vence o leão!

Parece ao orador, e assim pensam eminentes liberaes, que a centralisação é indispensavel no no serviço geral da instrucção publica. Não a temos legal; mas podemos e devemos tel-a moral. E' o nobre ministro do imperio que lhe deve imprimir o movimento necessario e uniforme, para que ella marche.

Pede ainda ao nobre ministro que o informe do estado em que se acham as bibliothecas populares, as escolas nocturnas e industriaes de iniciativa particular. Quando ministro, o orador procurou animar a creação de todos esses estabelecimentos, não deixando de lhes dar os recursos de que careciam, e como exemplos cita da côrte a escola industrial e o instituto pharmaceutico. Desde, porém, que vieram as economias, que elles começaram a lutar com difficuldades. Pela economia de alguns vintens, condemnou-se a morrer ou esmorecer a obra meritoria de cidadãos dignos do maior apoio.

O ministerio, que teve a coragem de emprehender obras, como a do jardim do campo da Acclamação, teve em seu orçamento somma inferior á de hoje. Examinando-se as contas dos exercicios daquelle tempo, vê-se que sómente em um delles a somma foi maior; mas isto aconteceu em um anno em que houve sessão extraordinaria, e foi preciso dar o subsidio aos representantes da nação.

Pois bem, houve saldos em todos esses exercicios, e saldos importantes, de mais de quatro mil contos no orçamento ordinario da pasta do imperio, e de mais de dous mil contos nos creditos especiaes concedidos para obras e serviços especiaes, como provam as demonstrações que tem presentes.

Recorda tambem que o governo, de 1874 a 1875, attendendo á necessidade do ensino pratico, mandou vir da Europa tudo quanto havia de mais aperfeiçoado em instrumentos, apparelhos e utensilios para os diversos gabinetes e laboratorios, sendo necessario despender apenas pequena quantia para sua collocação e conservação. Mas por amor da economia estão esses objectos sendo arruinados, arriscados a perda total, para se pouparem alguns vintens!

Tambem o orador fez economias em grande valor, e já as mencionou; mas sem desorganisação dos serviços.

Expõe como procedeu a respeito da repartição de estatistica, sendo depois esse serviço completamente desorganisado; está abandonado. Pergunta ao nobre ministro o que pretende fazer.

Combate energicamente o côrte feito na verba destinada á bibliotheca publica.

O orador nunca foi financeiro, nunca se inculcou, nem apresentou-se como tal; mas tem a pretenção de ensinar o modo de equilibrar a receita com a despeza. Foi um conselho de Thiers, que lhe illuminou o espirito. Appliquem á economia do estado as mesmas regras que o particular previdente applica em sua casa; não gastem além do que estiver fixado. Este é o grande meio, o principio rudimentar e facil de conservar o equilibrio dos orçamentos. Mas vamos fazendo pouco a pouco, com os poucos recursos de cada exercicio, o que é conveniente debaixo de um plano geral. No fim de alguns annos teremos caminhado; haverá progresso real.

Ha despezas que se não podem diminuir, e córtes que são verdadeiramente arbitrarios para se fazerem contas de chegar, como por exemplo na verba—Camaras legislativas—, contando-se com ausencias e mortes. Fixe-se a despeza com verdade, o que sobrar ficará nas arcas do thesouro.

O orador não admitte tambem economias, como a suppressão da verba destinada a premios de trabalhos scientificos e ás publicações de livros que podem trazer gloria ao paiz e animar estudos e trabalhos que não apparecerão de outro modo.

Sobre este ponto faz largas considerações, censurando taes economias, assim como a que se quer fazer, supprimindo-se os vencimentos destinados a um empregado encarregado de zelar as mobilias das escolas, do que resultará grande prejuizo.

Descreve depois os relevantes serviços prestados pelo lyceu de artes e officios, mostrando que elle tem dado instrucção a mais de 13,000 individuos, e que actualmente tem mais de 1,000 matriculados, empregando-se diariamente no ensino 42 professores. E' uma instituição como não ha melhor em muitos paizes que visitou, tendo alguns semelhantes dos Estados-Unidos custado grandes sommas. Espera, pois, que o senado votará a quantia que se pede, e que é destinada alli ao ensino pratico industrial; e pede por fim aos nobres senadores que não conhecem o estabelecimento, o vão visitar, para melhor julgarem de sua importancia e de seus serviços.

Em seguida o orador chama a especial attenção do nobre ministro para o importantissimo serviço da salubridade publica, afim de se procurar afastar da capital a febre amarella que é o espantalho da emigração européa.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

QUARTA PARTE

A MORTA VIVA

(Continuação do n. 199)

II

Fritz á cata de um serralheiro

Os nossos leitores estão talvez com curiosidade de saber como foi que o amigo Fritz pôde obter uma segunda chave do subterraneo da igreja de S. Paulo.

Em todo o caso, o nosso dever de romancista impõe-nos que expliquemos esse facto, de importancia capital para o seguimento da narração.

O fabrico de uma chave ordinaria teria sido a cousa mais simples possivel, pois que, serralheiros, ha-os de sobejo em Paris, mas fazer-se uma chave por molde de cera é cousa delicada, e não póde ser executada por qualquer. Um operario honrado teria indagado do destino que ia ter essa chave, e o que responderia nesse caso *factotum* do barão Walkar?

Era, portanto, nas camadas baixas do golphão parisiense que elle devia ir procurar um desses individuos que não resistem ao engôdo de uma quantia avultada.

Antes d[illegible] tudo, porém, precisava elle de ir tirar o molde da chave.

Esperou prudentemente que cahisse a noite para obter esse molde com o auxilio de um bocado de cêra virgem.

Feita a cousa, pôz-se elle immediatamente á procura do tratante de quem precisava para o fabrico da chave, e com esse designio dirigio-se para as bandas dos antigos boulevards exteriores.

Quando já havia passado muito além do parque de Monceau, os sons asperos de uma orchestra de arrabalde e chegaram-lhe aos ouvidos.

Olhou, e avistou á pouca distancia uma casa de bebidas, cuja vidraça, allumiada por dentro, destacava-se em tons avermelhados na escuridão do boulevard.

Era d'alli que partiam os melodiosos acordes que lhe haviam offendido o delicado tympano.

Como sentia-se fatigado, entrou para descançar alguns instantes.

O estabelecimento era uma tasca da ultima ordem, e a sua freguezia compunha-se da fina flôr dos boulevards exteriores, desde a cozinheira desempregada até essas bellezas nomadas que figuram nos registros da policia.

A parte masculina era representada por larapios, réos de justiça e operarios vadios.

Fritz sentou-se em uma mesa que encontrou vasia, pedio cerveja e pôz-se a examinar a variada multidão dos dansantes.

Reparou logo em dous individuos de face patibular que estavam sentados a uma mesa visinha, sordidamente vestidos.

Um delles era um sujeito de mãos rugosas e porte herculeo; uma barba russa cingia-lhe o rosto de expressão bestial.

Pequeno, franzino e pallido, dessa pallidez doentia de vadio parisiense, era o outro perfeita antithese do companheiro; tinha os cabellos compridos e amarellados, a empastarem-se-lhe em anzóes nas fontes lividas.

O conjuncto de sua physionomia lembrava o focinho da raposa.

— Vamos a um copo mais, Polydoro? disse o gigante, depois de haver esvasiado o resto de um vinho descaradamente azulado.

— Sêde não me falta, meu velho, respondeu o magriças; o diabo é o caroço. Ha oito dias que as minhas algibeiras não tinem.

— Então não encontraste trabalho esta semana:

— Trabalho?.... Ah! sim!.... desde que sahi da central não ha patrão que me queira.

— E' pena, Polydoro, pois tinhas muita habilidade. O Sr. Haffner citava-te como um dos seus melhores operarios, e foi isso o que causou a tua desgraça: embrulharam-te no negocio do banqueiro da calçada d'Antin e pilharam-te.

Fritz não havia perdido uma unica syllaba desta conversação.

— Eis, provavelmente, disse comsigo, o homem que procuro.

Entretanto, o gigante, depois de haver buscado e rebuscado nas algibeiras, conseguira pescar alli uma moeda de vinte soldos.

— Temos ainda com que beber um litro, Polydoro, disse elle, batendo na mesa.

A'quelle ruido, acudio um criado.

— Um litro lacrado! ordenou o gigante, apresentando a moeda.

— Lacrado custa vinte e cinco, disse o criado.

— Nesse caso, traga-nos do azul, acudio Polydoro, com voz arrastada.

— Vem já, milord! respondeu o criado, chacoteando.

Trazido e absorvido o litro, os dous freguezes accenderam os cachimbos e sahiram.

Fritz, que os chocava com o olhar, levantou-se e preparou-se para acompanhal-os.

Os dous amigos, tendo dado alguns passos no boulevard, pararam.

— Tens onde dormir esta noite? perguntou Polydoro ao companheiro.

— Um camarada que mora em Passy, no fim da rua de Longchamps, offereceu-me abrigo; e tu?...

— Eu vou procurar para as bandas da pedreira um local que me convenha.

Trocaram um aperto de mão e separaram-se.

O gigante afastou-se na direcção do Arco do Triumpho, e o magriças encaminhou-se para o parque de Monceau.

Onze horas da noite haviam batido desde muito, estava escuro, os caminhantes eram raros e os rumores da grande cidade tinham-se tornado menos perceptiveis.

Tranquillisado com aquella solidão, Fritz apertou o passo e alcançou o vadio de cara de raposa.

— Uma palavra, se faz favor, Sr. Polydoro, disse elle, tocando-lhe levemente no hombro.

Polydoro voltou-se bruscamente.

— Que deseja, e quem lhe disse o meu nome? Perguntou o magriças, pondo-se em guarda.

— Estava ha pouco sentado na mesa contigua á sua, e ouvi o seu camarada pronunciar-lhe o nome...

— Bem; mas quem é o senhor, e porque me interpellou?

— Sou um burguez, que perdeu uma chave e quizera mandar fazer outra, respondeu o *factotum* do barão Walkar; sabendo que o senhor é serralheiro, dirigi-me ao senhor.

— Vamos então á sua casa, mostrar-me-ha a fechadura, e amanhã terá a chave.

— E' que não posso recebel-o em minha casa...

— Como quer então que eu lhe fabrique a chave?

— Isso é facilimo: entregar-lhe-hei o molde della.

O peralta encarou o seu interlocutor.

— Ah! então o senhor trabalhe neste genero? disse elle com uns modos cynicos; deve saber que estas cousas pagam-se bem pagas.

— Darei o preço que o senhor marcar, respondeu Fritz, sem se mostrar offendido com a supposição de Polydoro.

— Se assim é poderemos entender-nos, tornou este: trata-se de alguma fechadura de segredo?

— A chave de que necessito é uma chave ordinaria.

— Bom, com um molde bem tirado, em vinte e quatro horas entrego-lhe a cousa. Custa-lhe cem francos, não é caro.

— Vá pelos cem francos.

— Dê-me o signal.

Fritz certificou-se de que não passava ninguem pelo boulevard, tirou duas moedas de cem soldos da carteira e um pedaço de cera cuidadosamente envolto em papel de seda.

— Aqui estão dez francos e o molde, disse, entregando tudo ao vadio; agora combinemos o lugar em que me entregará a chave em troca dos oitenta francos, que fico restando.

— Esteja amanhã, ás nove horas da noite, em casa do pai Machin, respondeu Polydoro, recebendo o dinheiro e o molde.

— O pai Machin!... Quem é elle?

— E' o dono do estabelecimento onde o senhor teve a felicidade de encontrar-me.

— Bom, dito! está dito! amanhã ás nove horas da noite! replicou Fritz.

E afastou-se, tomando por uma rua transversal.

O peralta esperou que Fritz tivesse dado uns vinte passos.

— Ah! meu velho! resmungou com a sua voz rouquenha, fazendo-lhe uma visagem, tens dinheiro e has de alargar os cordões da bolsa, eu te prometto. Então imaginas que eu vou entregar-te a chave por cem francos? Deixa-te estar, não conheces Polydoro, e vais conhecel-o.

Dito isto, o magriças pôz-se de novo a caminho; mas, em vez de dirigir-se para onde ia anteriormente. entrou em uma casa de alugar quartos perto da antiga barreira Clichy, e um quarto de hora depois roncava como uma carrapeta allemã, mollemente estendido em um leito que, apezar da sua dureza, parecia macio ao homem affeito a dormir, quasi sempre, ao relento.

No dia seguinte, ás nove horas da noite, achava-se Fritz no lugar marcado; a principio não vio Polydoro na turba dos dansantes e dos consumidores.

Depois de muito procurar, foi encontral-o em uma quadrilha, desengonçando-se como um epiletico, com applauso dos circumstantes.

Uma rapariga morena era o seu par.

Fritz approximou-se e collocou-se em evidencia, de modo a ser reconhecido.

O dansarino, porém, estava tão entregue ao furor do kan-kan, que não o vio.

Fritz foi, portanto, obrigado a esperar o final da quadrilha.

Então dirigio-se a Polydoro.

— Ah! eil-o ahi! exclamou o peralta, conduzindo o seu par ao buffete; venha tomar um punch, e estarei depois ás suas ordens.

— Vamos! disse o *fac-totum*, acompanhando o par.

Se a rapariga parecia-se no tamanho com um tambor-mór, com certeza possuia a guella de um couraceiro.

Ao primeiro copo de punch seguio-se outro, e mais outro. Foi um nunca acabar.

Vendo isto, Fritz levou para um lado o magriças, e disse-lhe á meia voz:

— Trago o dinheiro; entregue-me a chave.

— Ah! é que... respondeu Polydoro, coçando a orelha, hoje é segunda feira, e o senhor sabe, na segunda feira a gente não tem animo para trabalhar... estive divertindo-me todo o dia... mas amanhã, com certeza, o senhor tem a sua chave.

Fritz, que já havia mettido a mão na algibeira, retirou-a precipitadamente, e mostrou-se contrariadissimo.

Mas que fazer?... O mais prudente era resignar-se.

— Amanhã sem falta, não é assim? disse elle.

— Palavra de honra! respondeu o peralta em tom solemne.

— E onde hei de encontral-o?

— Esperal-o-hei ás dez horas da noite na abobada da porta de S. Diniz.

— Bem! disse Fritz, fazendo um movimento para sahir.

— Faz favor? tornou o peralta; as minhas extravagancias de hoje deixaram-me a secco, e muito amavel seria se me adiantasse mais umas duas ou tres moedas de cinco francos; montariam a vinte e cinco sobre as cem que terá de dar-me.

Fritz entendeu que faria mal em recusar, e deu o dinheiro pedido.

(*Continúa*)

Typ. Duque do *Diario* rua de Caxias n. 4

MUTILADO